

# Estados já incorporam reajuste do Supremo

Magistrados de nove tribunais regionais tiveram aumento de 16,4% nos vencimentos

Adriana Ferraz  
Fabio Leite  
Matheus Lara

O chamado “efeito cascata” do reajuste nos vencimentos dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), sancionado pelo então presidente Michel Temer em novembro de 2018, já atinge um terço dos Estados brasileiros em menos de dois meses. Desembargadores de São Paulo e Pernambuco se juntaram ontem aos colegas de outros sete Estados no grupo de magistrados com subsídios fixados em R\$ 35.462,22 – correspondente a 90,25% do salário dos ministros do STF, teto do funcionalismo público. O valor representa o salário base, sem contar os auxílios ou as gratificações, e é o máximo permitido por lei.

O reajuste de 16,4% dado aos ministros do STF já tinha sido definido, ainda no ano passado, nos tribunais estaduais do Rio Grande do Sul, Paraná, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí e Sergipe. O Tribunal de Justiça sergipano, aliás, foi o primeiro a publicar uma resolução replicando aos seus magistrados o percentual de aumento do Supremo, já no dia seguinte à sanção do decreto pelo

ex-presidente Michel Temer. Só em 2018, a corte local gastou R\$ 333 milhões com pagamento de pessoal. No Paraná, bastaram três dias para o Judiciário local reajustar o valor do subsídio dos magistrados.

Em São Paulo, a nova escala de vencimentos publicada ontem no *Diário da Justiça* pela Secretaria da Magistratura da Corte paulista beneficia 2.594 magistrados da ativa distribuídos em 319 comarcas. O impacto anual adicional será de R\$ 155,8 milhões na folha de pagamento do tribunal, o maior do Brasil.

O cálculo não inclui os 845 magistrados inativos. Além dos 360 desembargadores, também terão aumento 2.234 juízes auxiliares, substitutos e das entrâncias iniciais, intermediárias e finais. Nesses casos, os novos salários variam de R\$ 30.405,30 a R\$ 33.689,10.

No dia 1º de janeiro, o presidente Jair Bolsonaro publicou decreto aumentando em 4,6% o valor do salário mínimo no País, passando de R\$ 954,00 para R\$ 998,00. O valor serve de referência para cerca de 48 milhões de brasileiros, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

## TJs de 9 Estados elevam salários após reajuste do Supremo

Desembargadores de nove Estados tiveram seus salários reajustados após aumento de 16,4% concedido em novembro aos ministros do STF. Os magistrados receberão R\$ 35.462,22, o que corresponde a 90,25% do salário do Supremo. O valor não inclui benefícios. Em São Paulo, o aumento terá impacto de R\$ 155,8 milhões.

### RENDIMENTO

Estados onde desembargadores receberão R\$ 35.462,22

Amazonas	29/12/2009
Mato Grosso	12/12/2018
Mato Grosso do Sul	30/11/2018
Paraná	29/11/2018
Pernambuco	11/01/2019
Piauí	28/12/2018
Rio Grande do Sul	17/12/2018
São Paulo	11/01/2019
Sergipe	27/11/2018

**Auxílio.** O reajuste dos vencimentos dos ministros do STF, só foi sancionado por Temer após um acordo no qual a Corte revogaria o direito a auxílio-moradia de juízes e procuradores de todo o País.

No mesmo dia em que Temer sancionou o reajuste, 26 de novembro de 2018, o ministro Luiz Fux, do Supremo, revogou o pagamento do auxílio-moradia inclusive para integrantes do Ministério Público, defensorias públicas e tribunais de contas de todos os Estados e cassou liminares (decisões provisórias) tomadas por ele mesmo em 2014, quando decidiu estender o benefício para todo o País.

**CONTINUA**

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

# 12 JAN 2019

O recebimento de auxílio-moradia por magistrados que possuíam imóvel próprio na região onde atuam foi alvo de críticas por movimentos da sociedade civil organizada e até de políticos. Entre os beneficiários do acúmulo do benefício estava o ex-juiz federal Sérgio Moro, hoje ministro da Justiça e Segurança Pública do governo Jair Bolsonaro.

Na decisão, Fux disse que o benefício está previsto na Lei Orgânica da Magistratura (Loman), mas ressalva que há um novo contexto com “amazônica repercussão”. “A inviabilidade orçamentária verificada no atual contexto impõe que seja conferido tratamento isonômico a todos os atingidos, visando a impedir o pagamento da parcela referente ao auxílio-moradia a todos os agentes, sem exceções”, escreveu.

**Benefícios.** Até dezembro passado, por exemplo, o salário base de um desembargador do TJ paulista era de R\$ 30.471,11. Mas, com benefícios, os magistrados acabam recebendo vencimentos superiores.

Em novembro, por exemplo, um desembargador da 11.<sup>a</sup> Câmara de Direito Público teve rendimento líquido de R\$ 84.155,51. Além do salário, ele recebeu R\$ 52.016,32 de “vantagens eventuais”, como férias e serviços extraordinários, R\$ 8.777,51 de “vantagens pessoais”, como adicional por tempo de serviço e abono de permanência, e R\$ 5.205,73 em indenizações, como auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-saúde e auxílio-transporte.

Segundo a assessoria de imprensa do TJ paulista, o auxílio-moradia de R\$ 4.377,73 que era pago todo mês aos magistrados foi cortado após a decisão do ministro Luiz Fux, no fim de novembro do ano passado. O orçamento do tribunal é de R\$ 11,8 bilhões para este ano.

### PARA LEMBRAR Impacto é de R\$ 4,1 bilhões

O reajuste de 16,4% nos vencimentos dos ministros do Supremo Tribunal Federal foi sancionado pelo presidente Michel Temer em 26 de novembro de 2018. O valor passou de R\$ 33 mil para R\$ 39,2 mil. Como o salário dos ministros do STF é o teto do funcionalismo público, o impacto do aumento e seu efeito cascata é de R\$ 4,1 bilhões nas contas da União e de Estados, nos cálculos de técnicos da Câmara e Senado. No dia do reajuste, o ministro Luiz Fux, do STF, revogou o pagamento do auxílio-moradia para juizes, integrantes do Ministério Público, defensorias públicas e tribunais de contas.

12 JAN 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

# Procuradoria pede condenação de Rocha Loures

Ex-assessor de Temer foi filmado ao receber mala com R\$ 500 mil da J&F; MPF apresenta alegações finais no processo

*Luiz Vassallo*

*Fabio Serapião* / BRASÍLIA

Em alegações finais, o Ministério Público Federal em Brasília pediu a condenação do ex-deputado e ex-assessor da Presidência da República Rodrigo da Rocha Loures (MDB-PR) no processo em que ele é acusado de receber uma mala com R\$ 500 mil do grupo J&F para o ex-presidente Michel Temer. Loures é apontado pelas investigações como “longa manus” (executor de ordens) do ex-presidente. Em 28 páginas, o procurador Carlos Henrique Martins Lima pede que o ex-assessor de Temer seja sentenciado pelo crime de corrupção passiva.

Em abril de 2017, Loures foi filmado em ação controlada da Polícia Federal recebendo a mala com R\$ 500 mil do ex-executivo da J&F e delator Ricardo Saud. O ex-deputado foi um dos alvos da Operação Patmos, deflagrada em maio daquele ano, com base no acordo de colaboração da empresa.

Loures, atualmente em prisão domiciliar, foi denunciado, com Temer, acusado de receber propina. No caso do ex-presidente, no entanto, o plenário da Câmara rejeitou a autorização para que o Supremo Tribunal Federal julgasse a denúncia. Como não tinha mais prerrogativa de foro privilegiado, Loures passou a se defender do processo na 10.<sup>a</sup> Vara Federal de Brasília. Temer nega irregularidades.

De acordo com o procurador, “restou demonstrando que o

réu Rodrigo Santos da Rocha Loures agiu com vontade livre e consciente e recebeu vantagem indevida para Michel Elias Temer, em virtude da condição deste de chefe do Poder Executivo, materializado no valor de R\$ 500.000, além da promessa de prestações semanais”.

“A explicação do réu de que fora à pizzaria Camelo determinado a pôr termo às tratativas com Ricardo Saud e Joesley Batista é desconstruída pelo fato de que, após o dia 28/4/2017, prosseguiu trocando mensagens com o empresário, confirmando o teor das tratativas de que o pagamento indevido continuaria ocorrendo de modo permanente, reiterado e habitual e, ainda, que Rodrigo Loures falava em nome de Michel Temer”, afirmou o representante do Ministério Público.

De acordo com a denúncia, Loures agiu em nome de Temer – e na condição de “homem de confiança” do ex-presidente – para interceder na diretoria do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) – órgão antitruste do governo federal – em favor da JBS, empresa do grupo J&F. A mala de R\$ 500 mil, segundo a acusação, era parte de R\$ 38 milhões que o empresário Joesley Batista teria prometido para que o grupo político de Temer atuasse em assuntos de interesse da JBS no Cade.

A defesa de Rocha Loures não respondeu ao **Estado** até a conclusão desta edição. Temer tem negado envolvimento no caso.

12 JAN 2019

# O ESTADO DE S. PAULO

## Tribunal abre ação civil contra Cardozo por demarcação indígena

Ex-ministro da Justiça e ex-presidente da Funai são acusados de não cumprir acordo com MPF em Mato Grosso do Sul

O Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região (TRF-3) determinou o recebimento da petição inicial de ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada contra o ex-ministro da Justiça José Eduardo Cardozo e o ex-presidente da Funai Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo. Ambos são acusados de descumprir Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre Funai e Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul visando a conclusão dos procedimentos administrativos relativos à identificação e delimitação das terras de ocupação tradicional indígena na região centro-sul do Estado.

Ostermos do TAC, firmado em novembro de 2008, “foram reiteradamente descumpridos pela Funai”, segundo a Procuradoria da República que ajuizou ação em 2010 para cobrar as medidas.

A Justiça Federal em Dourados (MS) determinou o cumprimento das obrigações assumidas pela Funai e elaborou um novo cronograma, que voltou a ser descumprido pela autarquia. Foram realizadas diversas audiências conciliatórias firmando novos prazos, indicados como possíveis pela própria Funai, mas as decisões judiciais foram novamente descumpridas.

A ação de improbidade tem como base o processo demarcatório da terra indígena Y'poi/Triunfo, localizada no município de Paranhos (MS), que teve o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) concluído em 2013 e encaminhado à presidência da Funai em abril de 2014, onde foi paralisado.

### • Procedimento

“A própria Funai não foi sequer intimada desse julgamento. Além disso, o Ministério Público Federal arquivou um procedimento criminal.”

José Eduardo Cardozo

EX-MINISTRO DA JUSTIÇA

Apesar de não faltar qualquer providência técnica, o RCID da terra indígena Y'poi/Triunfo ficou paralisado na presidência da Funai durante toda a gestão de Flávio Chiarelli, descumprindo decisão judicial e culminando, inclusive, com multa diária prevista no TAC ajustado, segundo a Procuradoria.

A Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92) diz que retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública. Igualmente, configura ato ímprobo dar causa à perda patrimonial.

Para o MPF, “quando Chiarelli paralisou durante toda a sua gestão, atendendo a ordens de José Eduardo Cardozo, o procedimento administrativo referente à terra indígena Y'poi/Triunfo, já concluído e aprovado pela área técnica, violou os princípios da administração pública ao deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício e deu causa à incidência de multa diária contra a Funai”.

A Justiça Federal de Dourados chegou a rejeitar a ação de improbidade. O Ministério Público Federal recorreu junto ao TRF-3 que, por sua vez, determinou o recebimento da ação. Agora, o processo volta a tramitar em primeira instância, na Justiça Federal de Dourados.

**Defesas.** O ex-ministro reagiu com indignação à decisão do TRF-3. “Na verdade esta ação não tem a menor procedência porque tudo que foi decidido em relação às demarcações de terras indígenas em Mato Grosso do Sul foi graças a um entendimento entre o Ministério da Justiça com o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça”, afirmou Cardozo.

O ex-ministro afirmou que a defesa vai recorrer. Ele disse ter “a convicção que essa decisão será oportunamente revista”. “A própria Funai não foi sequer intimada desse julgamento. Além disso, o Ministério Público Federal arquivou um procedimento criminal”, disse.

O Estado entrou em contato com a assessoria de imprensa da Funai, que não se manifestou até a conclusão desta edição. A reportagem não conseguiu contato com a defesa de Chiarelli. / IGOR MORAES e L.V.

12 JAN 2019

# O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

## Cadeiras vazias

Eduardo Tuma, vereador que assumiu a Câmara paulistana este mês, está sem poder trocar a equipe recebida do antecessor Milton Leite – pois a Justiça congelou em abril, a pedido do MP, todas as nomeações para cargos comissionados da Casa. Tirar funcionários pode, mas sem colocar ninguém no lugar.

Em julho, os vereadores resolveram o problema de seus gabinetes – só os deles – aprovando projeto de lei que atendia às exigências do MP.

## Cadeiras 2

Para resolver a situação de Tuma, é preciso esperar uma audiência do TJ e redigir outro projeto de lei. Estão congelados, por exemplo, cargos da Ouvidoria e da assessoria de comunicação. As lideranças da Câmara estão na mesma situação.

Exemplo concreto: **Humberto Dantas**, que presidia a Escola do Parlamento, pediu exoneração em dezembro. Sua vaga segue aberta.

13 JAN 2019

# O ESTADO DE S. PAULO

## Legislativo.

Maioria das nomeações foi feita por suplentes que assumiram mandatos em janeiro, período em que a Câmara não realiza sessões, reúne comissões ou faz votações

# Deputados contratam 124 assessores no recesso

Mariana Haubert / BRASÍLIA

A menos de um mês para o fim do atual mandato, deputados federais que não se reelegeram nomearam 124 assessores para trabalhar em seus gabinetes na Câmara. A maioria das contratações – 74 – foi feita por suplentes que assumiram seus cargos no início do mês e ficarão só até o dia 31 no cargo. As nomeações foram publicadas nas edições do Diário Oficial da União (DOU) do dia 2 até sexta-feira.

No curto período em que ficarão lotados nos gabinetes, os assessores não terão muito o que fazer, pois a Câmara está em recesso, sem atividades ou votações em plenário e em comissões. A maioria dos deputados está fora de Brasília. Nesta época, é comum parlamentares darem férias para os funcionários e manterem uma estrutura mínima na Casa para serviços como atendimento ao público.

Como o cargo de secretário parlamentar – o nome oficial do posto – é de confiança, cada deputado é livre para escolher quem quiser. Cada parlamentar pode nomear até 25 assessores para trabalhar em Brasília ou em seu Estado, com salários entre R\$ 980,98 e R\$ 15.022,32.

**Campeão.** O recordista de nomeações é o suplente Gustavo Mitre (PHS-MG), que colocou em seu gabinete 22 secretários parlamentares. Mitre assumiu a vaga no lugar de Marcelo Álvaro Antônio (PSL-MG), nomeado como ministro do Turismo.

Segundo ele, os assessores nomeados haviam sido exoneros no fim de 2018, quando o titular renunciou ao mandato.

“Resolvi trabalhar neste mês, mesmo sendo recesso, porque queria tentar de fato ser um bom representante e deixar o meu eleitor orgulhoso”, disse Mitre, que em fevereiro trocará a Câmara pela Assembleia Legislativa de Minas, para onde foi eleito. Ele tem usado seu mês como deputado federal para tentar fazer contatos em ministérios.

Já Marfiza Galvão (PSD-AC) nomeou dez assessores para a sua equipe. Ela assumiu o mandato no dia 2, após o titular da vaga, Rocha (PSDB), renunciar para tomar posse como vice-governador do Acre. “Resolvi assumir o mandato quando fui convocada porque, se não fosse eu, alguém ia assumir. Entendo que é recesso, mas o povo que votou em mim está na expectativa de que eu faça algo em Brasília, trabalhando”, afirmou.

Marfiza é mulher do senador reeleito Sérgio Petecão (PSD-AC). Mesmo que apresente algum projeto no período, o destino será o arquivo antes mesmo de ser votado, como ocorre com as propostas no fim do mandato. A sua esperança é que algum deputado da próxima legislatura adote suas ideias.

O suplente Giovanni Queiroz (PDT-PA), que nomeou dois assessores, também quer deixar propostas. “Mesmo com pouco tempo, quero fazer muito. Trouxe 15 itens que vou deixar como

projetos, decretos e outros tipos de legislação. Poderia contratar 25 assessores, mas nomeei dois e vou nomear mais dois para me ajudar. Dispensei meu salário e auxílio-moradia.”

O também estreante no Congresso, Júnior Coringa (PSD-MS), assumiu o mandato na vaga deixada pelo agora ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta (DEM-MS). Ele manteve parte dos funcionários antigos do gabinete e nomeou outros nove para atuarem na capital e em Campo Grande, sua cidade. “Eles vão ouvir a população”, disse.

**Remuneração.** Além do salário proporcional aos dias trabalhados, os assessores nomeados terão direito a benefícios como auxílio-alimentação e auxílio-transporte. Ao fim do período, também receberão os pagamentos referentes a férias e 13.º salário proporcionais. Ao todo, 40 deputados que não se reelegeram ou nem sequer concorreram em outubro nomearam assessores desde o início deste mês.

A reportagem procurou os demais suplentes que contrataram auxiliares, mas não obteve resposta. A Câmara afirmou que as nomeações ficam a critério do parlamentar. / COLABORARAM CAMILA TURTELLI e LUCI RIBEIRO

**CONTINUA**

13 JAN 2019

# O ESTADO DE S. PAULO










## CONTINUAÇÃO

### 'MANDATO RELÂMPAGO'

● Suplentes permanecerão na Câmara apenas até o dia 31 de janeiro, mas nomearam mais de 70 secretários durante o recesso

**25**  
É O NÚMERO PERMITIDO POR GABINETE

**Elenor**  
"Resolvi trabalhar neste mês, mesmo sendo recesso (na Câmara), porque queria tentar de fato ser um bom representante e deixar o meu eleitor orgulhoso."  
**Gustavo Mitre (PHS-MG)**  
DEPUTADO FEDERAL

SUPLENTE/PARTIDO	ASSESSORES NOMEADOS EM NÚMERO
 Gustavo Mitre PHS-MG	22
 Coronel Bittencourt PRB-MS	13
 Wilson Beserra MDB-RJ	11
 Marfiza Galvão PSD-AC	10
 Junior Coringa PSD-MS	9
 Carla Stephanini MDB-MS	3
 Zé Augusto Nalin DEM-RJ	2
 Alberto Filho PP-MA	2
 Giovanni Queiroz PDT-PA	2

**COTA-LIMITE PARA A CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 106.866,59 por mês**

**CARGA HORÁRIA**  
**40 horas semanais**

**SALÁRIO**

**R\$ 980,98 a R\$ 15.022,32**

(ELES AINDA TÊM DIREITO A BENEFÍCIOS COMO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO-TRANSPORTE, E OS DIREITOS TRABALHISTAS COMO FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAIS AO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO)

OBS.: DADOS ATUALIZADOS ATÉ 11/1

INFOGRÁFICO/ESTAC

# Toffoli derruba decisão sobre Petrobrás

Presidente do STF suspendeu determinação do ministro Marco Aurélio Mello que dificultava programa de venda de ativos da petroleira

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

Em uma vitória para a Petrobrás, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, decidiu derrubar a decisão do ministro Marco Aurélio Mello que, na prática, comprometia a venda de ativos pela petroleira. Com a decisão de Toffoli, volta a entrar em vigor o decreto 9.355 de 2018, que permite que a estatal venda, por exemplo, blocos de petróleo para outras empresas sem necessidade de fazer licitação.

Em sua decisão, Toffoli destacou um “gravíssimo comprometimento” das atividades do setor do petróleo com a manutenção da determinação de Marco Aurélio, que havia suspenso o decreto sobre a Petrobrás em decisão monocrática (individual) no dia 19 de dezembro do ano passado.

Esta é a terceira vez nos últimos 30 dias em que Toffoli derruba uma decisão de Marco Aurélio. Antes, o presidente do Supremo Tribunal Federal havia suspenso a decisão do ministro que vedava a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância – o que poderia abrir caminho para a soltura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), preso e condenado no âmbito da Operação Lava Jato. Toffoli também determinou que a votação para a eleição do novo presidente do Senado seja fechada, e não aberta, como havia decidido Marco Aurélio.

**Decreto.** A decisão de Toffoli que restaura a vigência do decreto sobre a Petrobrás vale até o dia 27 de fevereiro, quando o plenário do Supremo vai analisar uma ação do Partido dos Tra-

## TCU já questionou programa da estatal

● O programa de venda de ativos da petroleira estatal já havia sido questionado pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Em maio de 2017, o TCU estabeleceu uma série de critérios para autorizar a empresa a dar continuidade às licitações. O decreto do ex-presidente Michel Temer, de abril do ano passado, avançou nesse sentido, criando regras mais detalhadas de venda específica de ativos de exploração e produção. Em dezembro último, o ministro do STF Marco Aurélio Mello suspendeu o decreto destinado a viabilizar a venda de ativos.

balhadores (PT) que contesta a medida. Na ocasião, os ministros do tribunal vão decidir se confirmam ou não a validade do decreto.

“A decisão monocrática que suspendeu os efeitos do decreto nº 9.355, de 25 de abril de 2018, inibe a formação de eventuais joint ventures (modelo estratégico de parceria comercial), uma vez que os agentes econômicos não se submeterão às externalidades negativas decorrentes das delongas próprias dos procedimentos mais rígidos e solenes de contratação, em marcante descompasso com a dinâmica e complexa realidade do mercado internacional do petróleo”, observou o presidente do Supremo Tribunal Federal em sua decisão, assinada na última sexta-feira.

Para Toffoli, a atuação em parcerias permite “que a empresa estatal exerça o papel de operadora de consórcios de exploração e produção nos con-

tratos a serem celebrados, assim como nas avenças em vigência, podendo, nessa condição, entre outras vantagens competitivas, desenvolver expertise e assumir a condução de investimentos de elevada envergadura no setor petrolífero, exercendo a prerrogativa de ditar a forma e o momento de aplicação de recursos”.

O presidente do Supremo também ressaltou que a Petrobrás encontra-se em processo de recuperação financeira, “com endividamento correspondente ao valor de R\$ 291,83 bilhões, não sendo prudente, nesta fase do processo, manter a decisão cautelar cujos efeitos aprofundarão ainda mais o quadro econômico-financeiro da empresa estatal”.

**Devastação.** Na avaliação do PT, o objetivo do decreto é permitir que o governo “possa prosseguir com sua política de devastação da Petrobrás sem ser incomodado pela Justiça Federal” e “legalizar o plano de desinvestimentos da Petrobrás, eliminando os questionamentos judiciais que aquele plano vem sofrendo”.

Em sua decisão, Marco Aurélio Mello observou que cabia ao Congresso Nacional, e não ao Executivo, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação em sociedades de economia.

Com a volta da vigência do decreto, a Petrobrás está mais protegida de processos judiciais que questionam seu programa de venda de ativos de exploração e produção de petróleo e gás. A medida garante à estatal os mesmos direitos concedidos às empresas privadas de livre competição na venda dos ativos e também na compra de equipamentos para projetos.



13 JAN 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

# Duas novas sentenças de Lula na Lava Jato podem sair até abril

Casos do instituto e do sítio devem chegar ao fim na primeira instância antes de o ex-presidente completar um ano preso

Na mesa da juíza federal Gabriela Hardt – substituta de Sérgio Moro na 13.ª Vara Federal de Curitiba – estão dois processos da Operação Lava Jato contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que podem ter sentenças até abril, quando o petista completa um ano de prisão.

Em caso de condenações, os dois processos que podem, segundo investigadores e advogados, triplicar a pena de prisão de Lula são o da compra de um terreno para o Instituto Lula em São Paulo e de um apartamento em São Bernardo do Campo e o do sítio em Atibaia (SP). Em ambos, o petista é acusado de receber propina de empreiteiras por meio dos imóveis em troca de contratos da Petrobrás.

O caso do terreno deve ser o primeiro a ser julgado. Está concluído para sentença desde 12 de dezembro. A ação do sítio chegou para a juíza substituta na semana passada e pode ser julgada pelo magistrado que ocupará a vaga de titular deixada por Moro.

Investigadores da Lava Jato e advogados que atuam nos processos consideram o conjunto de provas apresentado nessas ações mais robusto que o da primeira sentença, em que Lula foi condenado por Moro em julho de 2017, no caso do triplex do Guarujá (SP). O então juiz sentenciou o ex-presidente a 9 anos e 6 meses de prisão – posteriormente, a pena foi aumentada na segunda instância para 12 anos e 1 mês.

**Arquivos.** Agora, pela primeira vez a delação da Odebrecht será usada na Justiça contra Lula. O material reúne e-mails do

• Triplex

12

anos e um mês de prisão.

É a pena que Lula cumpre em Curitiba desde de abril de 2018 no caso do triplex por corrupção passiva e lavagem de dinheiro

empresário Marcelo Odebrecht, planilhas – entre elas a “Italião”, referente a uma conta “gerenciada” pelo ex-ministro e delator Antonio Palocci –, registros contábeis do Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht, como era chamado o “departamento de propinas” da empreiteira, e as confissões dos 77 executivos e ex-executivos da empresa.

Nos arquivos do MyWebDay e Drousys – programas de computador que serviram para controle contábil e de comunicação de despesas ilícitas da Odebrecht – estão boa parte das transações que teriam Lula – identificado como “Amigo” nos registros da empresa – como beneficiário de corrupção.

Outro material apontado como prova contra Lula nos processos são os registros de custo e montagem da cozinha do sítio de Atibaia pela OAS. São notas fiscais, projetos, e-mails e prestações de contas os envolvidos. Esse mesmo tipo de material foi usado na sentença do ex-presidente no caso do triplex.

A acusação sustenta que há um conjunto material formado por contratos e recibos “simulados”, lançamentos contábeis de pagamentos que teriam ocultado propinas, e-mails, anotações, ligações telefônicas, confissões de colaboradores, laudos periciais, entre outros, que comprovariam o envolvimento de Lula na corrupção na Petrobrás.

Nas alegações finais dos dois processos em que pede a condenação de Lula, o Ministério Público Federal disse ter apresentado “vasto, sólido e coeso acervo probatório”.

**‘Parcialidade’.** A defesa de Lula sustenta que a indicação de diretores da Petrobrás estava relacionada ao papel de Lula como presidente, não de “líder ou sequer participante de um esquema criminoso”.

Segundo os advogados, não há provas de que ele é o dono do sítio e o imóvel, comprovadamente, pertence a Fernando Bittar e Jonas Suassuna. “Não sendo dono, não é o beneficiário das benfeitorias.” Contesta ainda provas de que o petista teve envolvimento direto com a compra do terreno destinado ao instituto.

Os advogados apontam supostas nulidades do processo e pedem a absolvição do petista. Nas alegações finais do processo do sítio, a defesa dedica um capítulo à parte ao aceite de Moro para chefiar o Ministério da Justiça do governo Jair Bolsonaro. Para os defensores, nem o ex-juiz nem Gabriela Hardt têm imparcialidade para julgar o petista. /R.B. e FAUSTO MACEDO

14 JAN 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### Honorários inconstitucionais

**A** Procuradoria-Geral da República (PGR) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin 6.053) relativa ao pagamento de honorários de sucumbência a advogados da União e a procuradores federais, da Fazenda Nacional e do Banco Central. A PGR insurge-se contra dispositivos do novo Código de Processo Civil (CPC, Lei 13.105/2015) e da Lei 13.327/2016. A Adin 6.053 foi distribuída ao ministro Marco Aurélio.

Aprovado em 2015, o novo CPC prevê que “os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei”. No ano seguinte, a Lei 13.327/2016 estabeleceu que “os honorários advocatícios de sucumbência das causas em que forem parte a União, as autarquias e as fundações públicas federais pertencem originariamente” aos advogados da União, aos procuradores da Fazenda Nacional, aos procuradores federais e aos procuradores do Banco Central do Brasil.

Na petição, a PGR afirma que “o pagamento (*aos advogados públicos*) de honorários de sucumbência – parcela de índole remuneratória que integra a receita pública – é incompatível com o regime de subsídio estabelecido na Constituição, não observa o teto constitucionalmente estabelecido e abstrai os princípios republicanos

da isonomia, da moralidade, da supremacia do interesse público e da razoabilidade”.

A Emenda Constitucional 19/98 proibiu a fixação dos subsídios de funcionários públicos em duas partes, uma fixa e outra variável. Por isso, o pagamento de honorários de sucumbência aos advogados públicos desrespeita o regime de subsídio constitucional.

Honorários aos advogados públicos também descumprem o teto constitucional relativo aos salários. Trata-se de uma verba remuneratória que não tem limites máximos, podendo eventualmente ultrapassar o valor do salário dos ministros do STF, o que é vedado pela Constituição.

O pagamento de honorários aos advogados públicos constitui renúncia tácita de receita. É dinheiro público que, em vez de ir para os cofres públicos, vai para bolsos privados. Por exemplo, há jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) afirmando que, quando a Fazenda Pública vence um processo judicial, os honorários integram o patrimônio público da entidade. É “verba pública de caráter não pessoal”.

Além disso, honorários de sucumbência a advogados públicos representam duplo pagamento pelo mesmo serviço prestado. Esses profissionais recebem seus salários e, ao ganharem uma causa, também embolsam os honorários.

“Os advogados públicos não têm despesas com imóvel, telefone, água, luz, impostos, nem

qualquer outro encargo. É a Administração Pública que arca com todo o suporte físico e de pessoal necessário ao desempenho de suas atribuições. Além disso, os advogados da União, procuradores da Fazenda Nacional, procuradores federais, do Banco Central do Brasil e dos quadros suplementares em extinção são remunerados pela integralidade dos serviços prestados, por meio de subsídios”, afirma a PGR.

Como se não bastasse, a legislação que autorizou o pagamento desses honorários sofre de um vício de inconstitucionalidade formal. A Constituição determina que a remuneração dos servidores deve ser fixada por lei específica. No caso, a remuneração foi alterada pelo CPC, uma lei que também trata de outros assuntos. Além disso, tal matéria é de iniciativa privativa do presidente da República. “A percepção dessa espécie remuneratória, paga em razão do trabalho ordinário e dependente de fatores externos a este, acaba por abstrair a competência do chefe do Poder Executivo e do Congresso Nacional para estruturar a política remuneratória do serviço público”, diz a PGR.

Cabe ao Supremo reconhecer a inconstitucionalidade desse pagamento, impedindo, assim, a manobra que transforma receita pública em renda privada de alguns privilegiados. Honorários de sucumbência não são dinheiro extra para quem já recebe devidamente o seu salário.

12 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

# Guarda compartilhada deixa status de tabu e triplica no Brasil

Lei completou dez anos em 2018 e o judiciário - juntamente com os pais - se mostra mais propenso a optar pela modalidade

“A guarda compartilhada tem um efeito pedagógico, em que os pais entendem que cuidam igual da criança”

Victor Lopes  
Reportagem Local

**N**a separação de um casal, os pais olham atentos para o futuro dos filhos. É hora de repensar a vida e como esse novo passo influenciará no dia a dia daqueles que ainda não podem tomar as próprias decisões. Se num passado não muito distante, esse momento de rompimento da estrutura familiar era visto com muita dor, discussões e desentendimentos - principalmente sobre a guarda das crianças e adolescentes - as novas dinâmicas da vida moderna, com uma “forcinha” do judiciário, têm mostrado um comportamento bem mais maduro dos casais. A reportagem da FOLHA explica esse cenário.

Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) deste ano apontam que em 2017 foram concedidos 295,1 mil divórcios em primeira instância, sendo que 53,5% dos casais nesta situação possuem filhos menores de 18 anos. No Paraná, foram 15,4 mil divórcios, com 65% dos casais com filhos menores de idade. Casais separados que em boa parte das vezes não querem abrir mão do dia a dia dos filhos, das pequenas ações às grandes decisões que impactam no futuro dos pequenos. Segundo o IBGE, há um crescimento considerável nos pedidos de guarda compartilhada nos últimos anos no Brasil: de 7,5% em 2014 para 20,9% em 2017 - 11 mil para 33 mil pedidos aceitos pelo judiciário.

Números que mostram a importância da Lei da Guarda Compartilhada (11.698), aprovada em 2008 e agora aplicada de forma mais intensa nas decisões judiciais, principalmente a partir de 2014, com a lei 13.058, que estabelece a obrigatoriedade do compartilhamento da guarda. Ela foi criada justamente para equilibrar as responsabilidades sobre as crianças e adolescentes, uma convivência mais harmônica, sem sobrecarregar nenhum dos dois lados na criação dos filhos.

**CONTINUA**

# FOLHA DE LONDRINA 12 JAN 2019

## CONTINUAÇÃO

“A partir de 2014, a lei coloca que a guarda seja prioritariamente compartilhada, a não ser que exista algum problema que de fato impeça”, comenta a pesquisadora do IBGE, Klívia Oliveira. Ainda assim, a mulher continua sendo a responsável pela guarda na maioria dos registros de divórcio (veja gráfico). “Esse cenário está se modificando”, complementa.

A coordenadora da Comissão dos Direitos das Famílias e Sucessões da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) em Londrina, Elizângela Abigail Sócio Ribeiro, relata que em uma década da Lei da Guarda Compartilhada, ela poderia ter caminhado de forma mais intensa, mas que tem-se entendido melhor, principalmente pelo judiciário, que essa modalidade precisa ser prioridade no momento da separação. “Ainda temos a cultura de que a mãe deve ficar com a guarda e demorou muito tempo para transformar a cabeça (dos homens, principalmente). Os pais se separaram - que é a conjugalidade -, porém a parentalidade ainda é conjunta. É preciso cuidar desse filho junto e o pai também tem essa responsabilidade. A Constituição trouxe a chamada paternidade responsável, mas como isso será possível se a guarda é da mãe?”, questiona.

Escolher tal modalidade na separação também acaba sendo importante para evitar a chamada alienação parental, em que um dos

cônjuges usa o filho como uma chantagem, moeda de troca, ou algo do tipo em determinadas situações. “Existiam pais que queriam participar da vida dos filhos e não conseguiam porque a outra parte se sentia dona da criança. A guarda compartilhada veio para deixar claro que a parentalidade é dos dois, ambos são responsáveis. Além disso, a mulher saiu mais para o mercado de trabalho e acaba precisando da colaboração maior do cônjuge. No dia a dia da família, a participação do pai já aumentou. Quando acontece a separação, o pai quer continuar participando (da vida dos filhos).”

Entretanto, um ponto que precisa ser ressaltado é que mesmo com a guarda compartilhada, ainda se fixa residência com mais frequência na casa da mãe. A convivência (antes se falava “direito de visita”) é fixada com o pai, sendo normalmente fins de semana alternados e um dia da semana com o pai. “A guarda compartilhada tem um efeito pedagógico, em que os pais entendem que cuidam igual da criança. É claro que não em toda e qualquer decisão do dia a dia, como se vai ou não no cinema, mas em responsabilidades maiores. Vale dizer que geralmente a pensão continua acontecendo com a guarda compartilhada, principalmente nos casos em que a residência é fixa na casa da mãe. Mesmo nas situações em que a criança fica uma semana na casa de cada um, ainda há gastos como escola, plano de saúde, entre outros”, finaliza.

**CONTINUA**

12 JAN 2019

# FOLHA DE LONDRINA

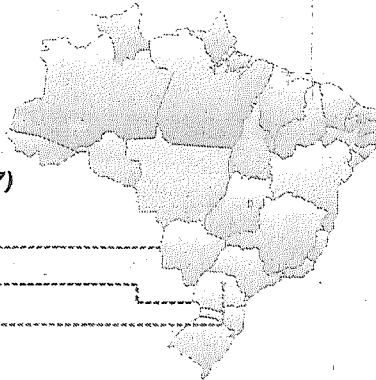
CONTINUAÇÃO

## GUARDA COMPARTILHADA

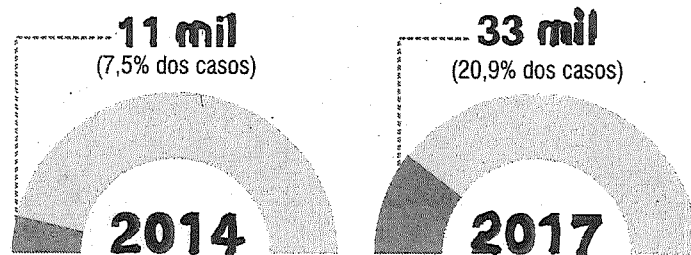
Confira os números da modalidade e dos divórcios no País

**DIVÓRCIOS COM FILHOS MENORES DE IDADE (2017)**

Brasil **156.161**  
Paraná **10.144**  
Londrina\* **1.507**

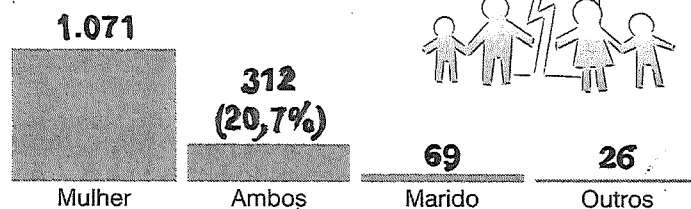


**CRESCIMENTO DA GUARDA COMPARTILHADA NO PAÍS (PEDIDOS ACEITOS)**



**EM LONDRINA**

☒ Modalidades utilizadas pelos pais



\*Região Metropolitana

Fonte: IBGE

Folha Arte

CONTINUA

### 'Sempre chegamos a uma conclusão em conjunto'

Com a Lei 13.058/2014, estabelecendo a obrigatoriedade do compartilhamento da guarda, em muitos casos os pais podem exigir judicialmente essa convivência maior com a criança em caso de separação. Se no passado muitas vezes era papel da mãe forçar o pai a ter um tempo com os filhos após o término do casamento, agora todos querem participar das decisões e muitas vezes isso precisa ser exigido na Justiça.

O advogado E.S. relata que se divorciou há três anos e fez a exigência para a ex-esposa que a guarda fosse compartilhada. "Relatei a ela que se isso não acontecesse amistosamente, eu iria pedir judicialmente. Muito provavelmente, o juiz determinaria que fosse assim de qualquer forma."

Agora, ele tem uma rotina boa com a filha, J., e participa de todas as decisões da pequena, hoje com cinco anos. "Em alguns momentos, claro, é preciso ceder: qual escola vai se matricular? Vai estudar de manhã ou a tarde? Acabam aconte-

cendo algumas discussões, mas sempre chegamos a uma conclusão em conjunto."

No dia a dia, eles alternam a convivência com a menina, alguns dias na casa do pai e outros na mãe, sempre com a escola como ponto para fazer essas trocas. "Quando acontece o divórcio, não é bom para ninguém. Todos têm mágoa, tem dor envolvida, é uma espécie de luto, algo que morreu. Mas nossa filha absorveu bem tudo isso, como quando separamos ela era muito pequena, não tem essa recordação, para ela tudo é supernormal, nunca chorou e nem teve tristeza nem em ficar comigo ou com a mãe."

O advogado relata que acaba vendo mais a filha do que os amigos que ainda são casados conseguem ver seus filhos. "Hoje acho que ela deve ficar uns 55% a 60% com a mãe e 40% a 45% comigo. Eu tenho amigos casados, na mesma idade que eu, que sempre estão viajando e acabam não tendo esse privilégio que tenho no dia a dia com ela." (V.L.)

12 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

MOBILIZAÇÃO

# Em defesa da Justiça do Trabalho

Declaração de Bolsonaro de acabar com  
vara especializada provocou reações de entidades;  
para juiz Marlos Melek, momento não é adequado



*Um dos redatores da reforma trabalhista, Melek acredita que especialização, hoje, é muito importante para o Brasil*

“

*O juiz estadual não tem experiência,  
não tem um grau de eficácia em  
relação à norma trabalhista*

Mie Francine Chiba

*Reportagem Local*

**E**m sua primeira entrevista concedida à imprensa, ao SBT, no dia 3 de janeiro, o presidente Jair Bolsonaro falou que cogita extinguir a Justiça do Trabalho. A declaração provocou reação de entidades do setor jurídico. A Amatra-2 (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região), a maior regional do País englobando São Paulo (capital), região metropolitana e Baixada Santista formada por juízes do trabalho, convocou para o próximo dia 21 ato da categoria “em favor da Justiça do Trabalho”.

**CONTINUA**

# FOLHA DE LONDRINA 12 JAN 2019

## CONTINUAÇÃO

Na última quarta-feira (9), a Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), que reúne 80 mil profissionais do Direito, disse em nota que a extinção da Justiça do Trabalho “configuraria violência ao princípio da dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho”.

A Frentas (Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público), composta por 40 mil juizes, promotores e procuradores em todo o País, criticou no último domingo (6) “qualquer proposta” de extinção da Justiça do Trabalho ou do Ministério Público do Trabalho. Na sexta-feira (4), o presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Guilherme Feliciano, afirmou que a magistratura do Trabalho está “aberta ao diálogo democrático, o que sempre exclui, por definição, qualquer alternativa que não seja coletivamente construída”. No mesmo dia, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), divulgou nota em que defende o “fortalecimento” da Justiça do Trabalho.

Em entrevista à FOLHA, o juiz Marlos Augusto Melek, um dos redatores da Reforma Trabalhista, afirma que a extinção ou anexação da Justiça do Trabalho não é vista como adequada para esse momento. “Acredito que, hoje, a Justiça do Trabalho tem um grau de especialização importante para dirimir as relações de trabalho no Brasil.” Confira na entrevista.

**O Brasil é mesmo um dos poucos países que tem uma Justiça do Trabalho?**

Veja, os países são soberanos. E cada país tem uma organização judiciária, tem

uma forma de conduzir a legislação. Por exemplo, nós aqui no Brasil, na América Latina, temos o direito muito similar ao Direito europeu, então somos absolutamente legalistas. Para tudo tem que ter uma lei. Já o Direito anglosaxão, no Canadá, Estados Unidos e em outros países, é um sistema muito mais jurisprudencial, e a gente renuncia isso. São poucos os países do mundo que possuem Justiça do Trabalho em relação ao total de países que temos no mundo. Mas há muitos países que têm Justiça do Trabalho. É muito relativo dizer isso (que são poucos os países com Justiça do Trabalho).

Eu já fui Corregedor Nacional de Justiça Auxiliar no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e uma grande discussão que tínhamos naquela época era sobre a vantagem e a desvantagem de termos varas especializadas. Estou fazendo uma análise macro, não estou fazendo uma avaliação só da Justiça do Trabalho, se vale a pena ou não ter uma vara especializada. E a conclusão que nós chegamos na época era que sim, valia a pena o Brasil ter varas especializadas. Dentro desse contexto, hoje vejo que não é o momento do Brasil anexar a Justiça do Trabalho à Justiça Federal ou eliminar a Justiça do Trabalho. Hoje temos varas especializadas, e essa especialização demorou anos para ser construída. Então, eu não acredito que nesse momento histórico seja adequado eliminarmos ou anexarmos a Justiça do Trabalho. Acredito que essa especialização hoje é muito importante para o Brasil.

**Por que é importante?**

Justamente por ser especializada. A gente como cidadão brasileiro, quando procura a Justiça e é tratada em uma vara especializada, tem mais velocidade, uma aproximação maior da discussão, do que em uma vara genérica. Então, se a Justiça do Trabalho custa muito caro para o Brasil hoje, está em torno de R\$ 30 bilhões ao ano, o que eventualmente pode ser feito, e isso cabe às autoridades competentes decidir, é acertar alguma reestruturação da Justiça do Trabalho, uma redistribuição de forças. Tivemos recentemente uma reforma trabalhista e eu entendo que não é adequado tirar essa especialização nesse momento.

**Se os casos trabalhistas tramitassem na Justiça comum, isso poderia trazer morosidade aos processos?**

Hoje, temos a Justiça do Trabalho 100% digital. Aliás, ela foi pioneira nisso. Por isso sou contrário à extinção ou anexação da Justiça do Trabalho à outra Justiça, porque temos varas especializadas e isso é importante para o País nesse momento histórico. Se vai haver uma reengenharia judicial, o Poder Judiciário tem um planejamento estratégico. Isso a população até desconhece, mas todo ano o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) discute com todos os tribunais do Brasil, que são 97, de todas as áreas, o planejamento estratégico. Então, esse tipo de tema de reestruturação de qualquer ramo da Justiça do Brasil, ao meu ver, e institucionalmente falando, deve passar por um planejamento estratégico. E até esse momento isso não foi tratado.

**CONTINUA**



O que eu posso lhe assegurar é que esse assunto ainda em que pese o Presidente da República tenha dito a respeito, é ainda muito incipiente, não tem nada de concreto, e merece uma discussão, um debate mais profundo, mais técnico.

Quero crer, como juiz, que isso tem que passar por diálogo, e acredito que o governo faça isso com o Supremo Tribunal Federal. O STF, enquanto órgão máximo do poder judiciário, corte suprema, deve ter voz, ter opinião. Num sistema democrático, deve ser ouvido em relação a qualquer alteração que a Justiça do Trabalho possa eventualmente vir a sofrer.

**Em sua primeira entrevista à imprensa, o presidente falou de uma proteção excessiva dos trabalhadores. A existência de uma Justiça do Trabalho tem alguma influência sobre isso?**

A lei é protecionista. A CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) foi construída com o raciocínio de proteger o trabalhador. Isso é um fato. Acredito que, até a Reforma Trabalhista, que mudou 209 pontos na legislação brasileira há pouco mais de um ano, nós tínhamos mesmo uma relação muito desequilibrada. Já tínhamos uma legislação antiquada, de 1943. Aí vieram emendando ela, e isso foi criando um excesso de proteção, realmente. E o que procurou a reforma trabalhista? Equilibrar mais essa relação. Porque 83% dos empregadores do Brasil tem a até 14 empregados. Isso é um dado do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada do Governo Federal). Se 83%, a imensa maioria dos empregadores, é de pequeno porte, nós precisávamos trazer essa relação trabalhista para um equilíbrio maior.

Porque basta olhar para os macro números do Ipea - hoje, um empregador é o trabalhador de ontem. Quem tem até 14 empregados, cinco, três, quatro empregados, é o cara que era trabalhador ontem. E ele não pode, como num passe de mágica, ter um tratamento tão rigoroso a ponto de inviabilizar ou desestimular o empreendimento no Brasil. Isso que a Reforma Trabalhista fez. Agora, dizer que hoje ainda há um excesso de proteção, aí peço licença ao nosso Presidente da República para dizer que depois da Reforma Trabalhista esse excesso de proteção foi reduzido. Em relação à Justiça do Trabalho, se você colocar questões trabalhistas na Justiça comum estadual, o juiz estadual hoje não tem nenhuma experiência, não tem um grau de eficácia em relação à norma trabalhista. Assim como um juiz do trabalho não tem nenhuma familiaridade com normas, por exemplo, de Poder Público ou Direito de Família. Cada macaco no seu galho, é o grau de especialização. Então, acredito que hoje a Justiça do Trabalho tem um grau de especialização importante para dirimir as relações de trabalho no Brasil. E por isso ela precisa ser mantida nesse momento histórico. E repito, se vai mexer na estrutura, no tamanho dela, na forma, dar mais assunto para a Justiça do Trabalho julgar, aumentar a competência, isso é uma coisa que precisa ser votada no Congresso Nacional, discutida, etc e tal.

**O Poder Executivo tem o poder de pedir a extinção da Justiça do Trabalho, caso decida por fazê-lo?**

A extinção de qualquer órgão, seja judicial ou não, es-

pecialmente quando é judicial, depende de uma emenda constitucional. Então, segundo a nossa Constituição, são legitimados para fazer alterações na Constituição Federal o presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente da República, a mesa da Câmara, a mesa do Senado, dentre outro. Então, o Presidente da República, sim, tem legitimidade para redacionar uma emenda constitucional, submeter ao Congresso Nacional e, se aprovado inclusive com quórum especial, diferenciado do que seria uma lei comum, uma lei ordinária, como é para mudar a Constituição, que depende de um quórum específico, tem que passar na Câmara, tem que passar no Senado, e daí então a Emenda Constitucional passa a valer.

14 JAN 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## MP quer que Rony Alves volte a usar tornozeleira

Vitor Struck

Reportagem local

Após deixar a unidade I da Penitenciária Estadual de Londrina, onde permaneceu preso preventivamente, o vereador afastado Rony Alves (PTB) deve voltar a ser monitorado por tornozeleira eletrônica. Isso porque o MP (Ministério Público) já pediu a retomada do monitoramento, assim como o retorno da vigência de outras medidas cautelares, como manter distância de outros investigados da Operação ZR3 (Zona Residencial 3). Além disso, em função da proximidade do fim do prazo de vigência das medidas o MP pediu a prorrogação por mais 90 dias.

“Notadamente em relação ao monitoramento eletrônico, para que fosse dado cumprimento à prisão preventiva a tornozeleira foi retirada, então agora tem que ser pedido a recolocação dessa tornozeleira”, explica o coordenador do Gaeco (Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado), Jorge Barreto.

Alves teve um pedido de habeas corpus concedido pelo juiz Kennedy Josué Grecca de Mattos, da 2ª Câmara Cri-

minal do Tribunal de Justiça do Paraná no início de janeiro, após 15 dias preso por ter descumprido uma medida restritiva ao supostamente ameaçar a principal testemunha da Operação, o agricultor Junior Zampar. Entretanto este pedido do MP ainda está em análise. Caso seja concedido, Alves precisará se apresentar no Creslon (Centro de Reintegração Social de Londrina) para ter o equipamento instalado novamente.

À reportagem a defesa de Alves, o advogado Maurício Carneiro, ressalta que o juiz, ao conceder o habeas corpus, o fez “sem qualquer tipo de medida”, e a restituição das medidas anteriores já poderiam constar no alvará de soltura. Por não terem constado, a defesa afirma não acreditar no retorno das cautelares.

“Então nós entendemos, por várias manifestações do dr. Délcio (Miranda da Rocha, da 2ª Vara Criminal de Londrina), em outros pedidos que essa questão está sendo discutida em segundo grau e não compete mais a este juiz discutir, então acho que o juiz titular não vá fazer isso”, afirma.

Rony Alves teve o pedido de prisão preventiva embasado, também, em imagens de

câmeras de segurança que o mostram conversando com Junior Zampar em uma agência bancária no início de dezembro.

Questionado se o MP vai pedir a renovação, pela terceira vez, do afastamento dos cargos na Câmara Municipal de Londrina, assim como para Mário Takahashi (PV), o promotor afirmou que isso ainda vai ser alvo de análise.

Os dois vereadores e outras 11 pessoas são alvos de uma denúncia por organização criminosa e outros crimes, acusados de tentarem obter vantagens indevidas por meio de projetos de mudança de zoneamento urbano no município. Eles estão afastados da Câmara desde o final de janeiro de 2018 e, se não houver uma nova renovação do afastamento, poderão retornar aos cargos antes da primeira sessão ordinária de 2019.

**CONTINUA**

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

### MONITORAMENTO DE TAKAHASHI

14 JAN 2019

No âmbito da Operação ZR3, o ministro João Otávio de Noronha, presidente do STJ (Superior Tribunal de Justiça), indeferiu o pedido da defesa do também afastado Mário Takahashi (PV) para que suspendesse o monitoramento eletrônico. Na decisão, o ministro afirma que não houve comprovação de constrangimento ilegal ou de abuso de poder que justificasse o deferimento da liminar requerida.

No STJ a defesa interpôs embargos de declaração em que requereu concessão de efeito suspensivo pelo qual afirmou que a medida cautelar não poderia ter sido cumprida antes do julgamento de um recurso ainda no Tribunal de Justiça do Paraná. Mas, segundo o ministro Noronha, o caso dos autos é diferente, pois não se trata de cumprimento de pena mas de execução de medida cautelar imposta no curso do processo.

Já em relação à atribuição de efeito suspensivo, Noronha afirma que a defesa não dirigiu o requerimento aos subsequentes relatores dos embargos infringentes, de modo que o STJ não poderia julgar antes da análise do pedido pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

Já o mérito do HC ainda será alvo de análise, sob relatoria do ministro Ribeiro Dantas e, de acordo com a defesa de Takahashi, a medida tem prazo para ter fim ainda nesta semana.

# Toffoli manda soltar acusado de operar 'caixa 2' de Richa

14 JAN 2019

O presidente do STF, Dias Toffoli, mandou libertar o empresário Jorge Atherino, preso sob a acusação ser o "operador financeiro" de um esquema de pagamento de propina ao grupo político do ex-governador Beto Richa.

## BEMPARANÁ

# Toffoli manda soltar suposto 'operador' de Beto Richa

Ministro decide trocar prisão de Jorge Atherino por outras medidas cautelares

Da Redação

Marcelo Camargo/ Agência Brasil

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, concedeu habeas corpus e mandou libertar o empresário Jorge Atherino, preso em setembro do ano passado na operação Piloto, 53ª fase da Lava Jato, acusado de ser o "operador financeiro" de um esquema de pagamento propina ao grupo político do ex-governador Beto Richa (PSDB) em troca do favorecimento da empreiteira Odebrecht em uma licitação para obras de duplicação da PR 323, entre os municípios de Francisco Alves e Maringá (região Norte), em 2014. A decisão foi tomada por Toffoli no último sábado. Atherino foi preso junto com o ex-chefe de gabinete de Richa, Deonilson Roldo, apontado pelo Ministério Público Federal (MPF), como o operador político do esquema. Deonilson segue detido.

A denúncia foi baseada em acordo de delação premiada de executivos da Odebrecht, que relataram o pagamento de R\$ 3,5 milhões ao esquema. Na planilha do sistema de "caixa dois" da empreiteira, consta o codinome de "Piloto", que segundo as investigações, se referia a Richa. O tucano



Toffoli: presidente do STF acatou alegações da defesa

nega. Preso no dia 11 de setembro, na Operação Rádio Patrulha, que investiga suspeita de fraudes em obras de estradas rurais, o ex-governador foi solto três dias depois por decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, mas não conseguiu se eleger.

Toffoli acatou os argumentos da defesa de Atherino segundo os quais a movimentação financeira das empresas dele, por si só, não justificaria a prisão, que poderia ser substituída por outras medidas cautelares como o uso de tornozeleira eletrônica e prisão domiciliar. "(...)Reputo, neste primeiro exame, adequadas e necessárias outras medidas cautelares, suficientes, a meu ver, para atenuar, de forma substancial, os riscos que conduziram à prisão", escreveu o ministro do STF

no despacho.

**Depósitos** - Os advogados do empresário argumentaram ainda que os fatos relatados pelo MPF teriam ocorrido em 2104, o que não justificaria a manutenção da prisão preventiva feita em 2018. E que nem o empresário, nem Richa deteriam mais influência sobre órgãos públicos, já que o ex-governador não conseguiu se eleger para o Senado nas eleições do ano passado.

"A constrição do paciente somente foi decidida em setembro de 2018, ou seja, três anos após os fatos supostamente praticados, vale dizer, setembro de 2014 a setembro de 2015 (período esse em que foram encontrados depósitos em espécie de cerca de três milhões de reais, feitos pela Odebrecht às empresas ligadas ao paciente)", concordou Toffoli.

"É certo, ademais, que a indicação, por si só, de que as empresas relacionadas ao paciente registraram movimentação superior a quinhentos milhões de reais entre os anos de 2014 e 2018, salvo melhor juízo, não depõe contra ele, uma vez que disassociada de base empírica", disse o ministro, apontando que "os fatos que deram ensejo a esse aventado risco estão longe de ser contemporâneos do decreto prisional". "Defiro a liminar para determinar ao juízo processante que substitua a prisão preventiva do paciente pelas medidas cautelares diversas que julgar pertinentes", concluiu o ministro.

**Em espécie** - O MPF apontou como provas da participação de Atherino a movimentação financeira atípica de suas empresas, de R\$ 500 milhões entre janeiro de 2014 e maio de 2018, sendo R\$ 15 milhões recebidos em espécie. Também consta da denúncia depósitos de R\$ 3 milhões da Odebrecht as empresas dele em 2014, quando Richa disputou a reeleição para o governo. Segundo o MPF, o empresário seria responsável pelo recebimento do dinheiro junto à Odebrecht, destinado ao caixa dois de campanha do tucano.

14 JAN 2019

# BEMPARANÁ

## MPF pede condenação de Rocha Loures

O Ministério Público Federal (MPF) pediu à Justiça Federal a condenação do ex-deputado federal paranaense e ex-assessor da presidência da República no governo Temer, Rodrigo da Rocha Loures. Ele é réu em processo por corrupção envolvendo a JBS. Segundo a Procuradoria da República no Distrito Federal, ele teria recebido dinheiro como intermediário do ex-presidente Michel Temer para beneficiar o grupo em medidas no âmbito do Executivo Federal.

A posição do MPF foi apresentada no documento de alegações finais. Segundo a denúncia, o ex-parlamente-

ria teria recebido propina da JBS para operar vantagens ao grupo. Investigação da Polícia Federal a partir da denúncia apontou que Rocha Loures teria recebido uma mala com R\$ 500 mil do grupo.

Um vídeo registrou o momento da entrega da valise em um restaurante em São Paulo. Além dos valores, o esquema envolveria outros pagamentos de valor semelhante ou superior. A propina, diz o procurador federal Carlos Henrique Martins Lima, autor da peça, "constituiu o pagamento pelas intervenções do réu junto a organizações ligadas ao Estado e re-

presentou parte de um montante que poderia atingir o patamar de R\$ 38 milhões".

O dinheiro seria destinado a Temer, que nega envolvimento. O repasse teria finalidade de garantir ao conglomerado benefícios em uma questão com a Petrobras envolvendo preços de gás. O procurador destaca que Rocha Loures atuou em cargos próximos ao ex-presidente, como na chefia da assessoria parlamentar da Vice-Presidência da República quando Temer ocupava o cargo. Loures chegou a ser preso, mas ganhou direito a prisão domiciliar.

### Intimação

O juiz Fernando Fischer, da 13ª Vara Criminal de Curitiba convocou o empresário Luiz Abi Antoun, primo do ex-governador Beto Richa (PSDB), para uma série de audiências de instrução no processo derivado da operação Rádio Patrulha, que investiga suspeitas de fraude em obras de estradas rurais. Antoun, que como Richa chegou a ser preso na operação, em setembro do ano passado, mas foi solto por decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, viajou para o Líbano logo depois de ser solto, e não voltou mais, alegando problemas de saúde. A intimação do juiz entregue aos advogados de Luiz Abi determina que ele compareça a dez audiências entre os dias 5 e 20 do mês que vem.

# FOLHA DE S. PAULO 12 JAN 2019

## LUÍS FRANCISCO CARVALHO FILHO

Advogado criminal, presidiu a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (2001-2004)

# Sobre advogados e hambúrgueres

## A Justiça será cada vez mais insensível, impessoal e distante

A advocacia não vai desaparecer, pelo menos no horizonte próximo, mas a inteligência artificial ameaça a profissão tal qual a conhecemos há séculos. Robôs são desenvolvidos para elaborar petições, acompanhar processos, escrutinar a jurisprudência e orientar condutas.

Empresas já oferecem a escritórios a automação de teses e fórmulas de cálculo para a busca da restituição de tributos indevidamente cobrados. Em vez de um exército de jovens advogados elaborando petições repetitivas, eventualmente ineptas, basta o preenchimento do formulário e a ação estará pronta.

Em cenários não corporativistas, o consumidor, por exemplo, pode reclamar diretamente direitos violados a partir de uma plataforma judicial virtual, sem a intermediação burocrática e prolixa do bacharel.

Quando o robô substituir o chapeiro na fritura de hambúrgueres, as vantagens para o patrão serão significativas: o chapeiro fica doente, acorda de mau humor, conversa durante o serviço, tem pausa para descanso; o robô não erra o ponto da carne desejada pelo freguês. Flippy, robô desenvolvido no Vale do Silício e apresentado em dezembro por reportagem da Folha, prepara 12 hambúrgueres simultaneamente e limpa a grelha sem reclamar.

O impacto no Brasil será gigantesco. Nenhum país do mundo tem tantas faculdades de direito, mais de 1.500 (nos Estados Unidos há 237), e tantos bacharéis despreparados para o mercado e para o

futuro. Segundo Maurício Gieseler, que monitora a criação dos cursos, o governo Temer autorizou a abertura de 96 novas instituições de ensino jurídico entre 29 de agosto e 6 de novembro.

O robô advogado não esperneia, não faz chicana e se encaixa perfeitamente no quebra-cabeça da justiça impessoal.

Processos eletrônicos conspiram contra o princípio da publicidade. Podem ser deletados num piscar de olhos. Graus crescentes de sigilo reduzem a capacidade de observação externa do contraditório e das provas, tornando ainda mais kafkiano o poder da magistratura, agora exercido por assessores anônimos.

Idealizado para acelerar a tomada de decisões, o julgamento virtual se espalha pelos tribunais. O plenário do Supremo Tribunal Federal, durante a presidência de Cármen Lúcia (2016-2018), julgou 615 processos em sessões presenciais e 4.598 processos em sessões virtuais: a votação começa na sexta-feira e o ministro que não se pronunciar até quinta-feira da semana seguinte terá o "voto" contabilizado como favorável ao relator.

Repleto de ministros birutas, o governo Bolsonaro, pela voz aparentemente sóbria de Sérgio Moro, quer instituir, por reforma legislativa, o chamado "plea bargain", sistema existente na Justiça norte-americana e identificado por muitos como uma fábrica de presos, ainda que inocentes: para evitar vereditos extremos, o réu se declara culpado e "negocia" a pena com o órgão acusador.

A proposta de Moro foi recebida com entusiasmo por juízes e promotores, como medida capaz de conter a criminalidade e desafogar o Judiciário. Mas a negociação da pena faz sentido teórico no sistema judicial caríssimo dos EUA: todo julgamento é realizado pelo júri, marcado pela oralidade e pelos rituais que o cinema difunde.

Cada vez mais distante do réu, da sua motivação e da sua personalidade, cada vez mais sensível ao preconceito e ao rancor público, a Justiça criminal vai se consolidando como um silencioso mecanismo para abater e triturar seres humanos.

12 JAN 2019

## FOLHA DE S. PAULO

# A educação sexual deve ser tratada em sala de aula?

NINA RANIERI

Professora associada da Faculdade de Direito da USP e coordenadora da cátedra Unesco de Direito à Educação da mesma faculdade

## Sim Direito dos jovens

### É dever da sociedade orientá-los sobre sexualidade

Educação sexual em escolas não é opção, é obrigação a partir do 8º ano do ensino fundamental, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017). Muito se ganha com a inclusão desse componente na formação escolar, e não apenas por seus aspectos pedagógicos.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde Escolar 2015-IBGE, 30% dos alunos do 9º ano já tiveram relação sexual, sendo maior esse percentual nas escolas públicas; apenas 60% declaram ter usado preservativo. Evidências semelhantes constam de estudos da Faculdade de Medicina da USP (Mosaico 2.0) e da ONU.

Complementarmente, 83% de crianças e jovens entre 9 e 17 anos acessam a internet por celulares, o que implica alto grau de exposição a conteúdo pornográfico, pedofilia etc. Os usuários das classes D e E são mais sujeitos a esses riscos (TIC Kids online Brasil-2017). Tudo somado, temos elevado potencial de exploração sexual aliado a comportamentos de risco, isso sem falar de gravidez precoce, com maior vulnerabilidade dos pobres.

Sexo é parte do dia a dia dos jo-

vens. É dever da família, da sociedade e do Estado orientá-los sobre os diferentes aspectos da sexualidade e das doenças, de forma a lhes garantir proteção integral, como exige o art. 227 da Constituição.

Do ponto de vista legal, a educação sexual nas escolas já se impunha. A mesma conclusão decorre do art. 205 da CF: a educação deve visar o pleno desenvolvimento da pessoa. Vão na mesma direção o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e normas internacionais. Além disso, a educação sexual assegura igualdade de informação.

O Judiciário já se manifestou sobre a inconstitucionalidade de leis municipais e estaduais que proibiram a educação sexual em escolas, em razão do desrespeito ao caráter emancipador do ensino, da violação à liberdade de ensinar e aprender e do descumprimento do princípio da proteção integral.

O que tem passado despercebido nesse debate é a relação com outros temas ligados às liberdades na educação, como o ensino domiciliar (julgado pelo STF-RE 888815), da-

da a idêntica pretensão de abstenção do Estado.

Sua discussão, nos últimos dois anos, não se deve a mera coincidência, mas de movimento social incipiente, porém significativo, a respeito da imposição de comportamentos restritivos ou impeditivos do exercício da liberdade de pensamento.

A decisão da ministra Cármen Lúcia na ADPF 548 —para assegurar a livre manifestação de ideias nas universidades devido a decisões judiciais que determinaram a busca e apreensão de material de campanhas políticas, a proibição de aulas com temática eleitoral e reuniões de caráter político em suas dependências— foi um libelo em defesa das liberdades acadêmicas.

Enquanto isso, problemas recorrentes da educação, como acesso e permanência, financiamento, formação de professores, qualidade em todos os níveis de ensino, nem sequer são mencionados.

De outra parte, recente alteração do ECA, sancionada pelo atual presidente da República, instituiu a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil.

Não há indicações de como isso será feito, nem de como as ONGs serão selecionadas e remuneradas. Por que não se aproveitou o caráter compulsório da educação básica e a rede escolar pública se a Constituição exige, do poder público, atendimento dos princípios da moralidade e eficiência?

**CONTINUA**

12 JAN 2019

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

EDSON LUIZ SAMPEL

Teólogo e professor da Faculdade de Direito Canônico São Paulo Apóstolo, da Arquidiocese de São Paulo; autor, entre outros livros, de "A Responsabilidade Cristã na Administração Pública" (Paulus)

## Não A responsabilidade é dos pais

É preciso combater agenda que fere valores cristãos

Existem inúmeros riscos de inoculação de falsas doutrinas, tais como a famigerada ideologia de gênero, além dos reducionismos biológicos. A educação sexual escolar, muitas vezes, corresponde a eufemismo, encobrendo certa agenda — a qual, em última análise, visa à engenharia social desestabilizadora dos valores cristãos.

Segundo a moral cristã, a licitude do sexo encontra-se apenas no casamento. A partir desse postulado, o comércio sexual objetiva precipuamente a procriação da espécie humana, sem, é claro, deslembrarmos das dimensões afetiva, cognitiva e religiosa dos atos carnavais.

Com efeito, para a vivência harmoniosa, correta e edificante da sexualidade, Jesus Cristo instituiu o sacramento do matrimônio (Mt 19, 6; Ef 5,31-32), a fim de que a graça sobrenatural perpassasse o dia a dia dos cônjuges e robustecesse a família.

A Igreja, perita em humanidades (Populorum Progressio, n.13), já se posicionou a respeito do assunto. O papa São João Paulo 2º ensinou que

“a educação sexual, direito e dever fundamental dos pais, deve atuar-se sempre sob sua solícita guia” (Familiaris Consortio, n. 37).

O atual sucessor de São Pedro, o papa Francisco, declara que a educação sexual sem o pudor “pode reduzir o afeto e a sexualidade a obsessões que nos concentram apenas nos órgãos genitais, em práticas doentias que deformam nossa capacidade de amar” (Amoris Laetitia, n. 282).

O Conselho Pontifício para a Família, organismo do Vaticano, explana a respeito do assunto, asseverando que “os jovens devem ser instruídos convenientemente e a tempo sobre a dignidade, a função e o exercício do amor conjugal, principalmente no seio da família” (Declaração Sexualidade Humana, n. 11).

Ao lume de bases antropológicas tão inconcussas, depreende-se que a educação sexual compete aos pais, isto é, à família.

Destarte, torna-se inviável a assim chamada educação sexual nas escolas, mesmo nos estabelecimentos de

ensino confessionais, pertencentes à Igreja ou às diferentes denominações dos irmãos separados.

É notório que a mefistofélica atitude do politicamente correto, in casu, a condescendência com o sexo livre, infeccionou também o grêmio da Igreja Católica e das outras comunidades cristãs e, portanto, o óbvio do liame inquebrantável sexo-casamento soa como carolice desmedida e não seria nem sequer posto em pauta nas aulas de educação sexual.

Parece-me claro que, nos tempos que correm, Deus foi alijado do convívio social. Os ditames morais, inclusive os referentes ao sexo, extraem-se da religião, pois não há ética desvinculada da religião. Daí o apotegma de Dostoiévski: “Se Deus não existe, tudo é permitido”: roubar, estuprar, adulterar, corromper, fornicar etc.

Precisamos nos preocupar — isto sim — com a imediata implantação do ensino religioso nas escolas públicas; temática importantíssima, a ponto de constituir a única disciplina escolar normatizada na Carta Magna.

A injustiça social é uma das causas principais da imane violência urbana; todavia, o ensino religioso confessional, nos termos do Acordo Brasil-Santa Sé (decreto 7.107/10), decerto contribuirá como um dos antídotos ao caos hodierno.

Predicava o saudoso cardeal dom Eugênio Salles que as aulas de religião comunicam valores, lapidam o caráter do adolescente, forjam manticostrumes em prol da dignidade da pessoa humana.



12 JAN 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### **Ministério Público investiga Sturm por romper contrato**

**SÃO PAULO** O Ministério Público paulista abriu inquérito para apurar se houve improbidade administrativa do secretário municipal de Cultura, André Sturm, no rompimento do contrato entre a prefeitura e o Instituto Odeon, que administrava o Theatro Municipal.

A investigação se baseia num áudio, gravado por um funcionário da Odeon após o rompimento, e cita que o secretário “teria ameaçado com o distrato da parceria que firmara em troca de benefícios, tal como aprovação de suas contas”.

O documento foi instaurado em dezembro, e dá a Sturm 45 dias para apresentar esclarecimentos. Procurada, a secretaria disse que não comentaria o caso.

### **MÔNICA BERGAMO**

**PACOTE** A Bauducco perdeu uma ação na qual tentava reverter uma multa de R\$ 105.493,33 aplicada pela Fundação Procon-SP por propaganda abusiva.

**RECHEADO** A juíza Chynthia Tomé, da 6ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de SP, avaliou que a promoção, na qual a marca atrela a aquisição de um relógio à compra de cinco produtos, acrescido do pagamento de R\$ 5, configura venda casada —o que é ilegal. Cabe recurso. Procurada, a marca não retornou até o fechamento desta edição.

13 JAN 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### O ASSUNTO É ACORDO PENAL ENTRE RÉU E MINISTÉRIO PÚBLICO

**AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO**

Advogado criminalista, ex-presidente e conselheiro do Instituto de Defesa do Direito de Defesa

## Garantias inegociáveis

### Estamos prestes a viver o fast food do Judiciário

A solidez da democracia, a conquista dos direitos civis, Philip Roth, a chesecake. Os EUA são um exemplo para muitas coisas, mas com certeza há algo dos americanos que não devemos imitar: seu sistema de Justiça criminal.

Com a maior população carcerária do mundo, o segundo maior índice em mortes por arma de fogo, dezenas de condenados à pena de morte que têm suas sentenças revistas por erros processuais grotescos, e com taxas de criminalidade que em muitos estados só aumentam, fica fácil concluir que a política de segurança pública americana e o reflexo dela no dia a dia de sua Justiça falharam.

Recentemente, em uma manifestação do nosso novo ministro da Justiça, Sergio Moro, foi dito que no Brasil nós devemos aplicar algo semelhante àquilo que os americanos chamam de “plea bargain”, que nada mais é que um acordo entre o réu e a acusação para a aplicação imediata de pena—precedida obviamente de uma confissão—, poupando-se assim tempo e trabalho, de modo a desafogar o Judiciário.

Em nossa versão, pelo que foi tor-

nado público, os acordos não se aplicariam aos casos de crimes patrimoniais, tais como furto e roubo, ou aos casos de tráfico de drogas. Em um primeiro momento, a medida parece digna de vários aplausos. Mas não é.

Embora a eficiência da Justiça brasileira seja um ideal a ser perseguido, a otimização que se pretende não será alcançada a partir desses acordos; afinal, a grande massa dos processos criminais refere-se justamente a crimes patrimoniais—aproximadamente 37% dos presos no Brasil— e ao tráfico de drogas, excluídos da proposta de Sergio Moro.

Há, portanto, uma incoerência entre o discurso e o que a realidade demonstrará, pois a Justiça como um todo —polícia, Ministério Público e juízes— permanecerá sobrecarregada com os mesmos processos que hoje a sobrecarregam, aprisionando jovens, negros, pobres, primários e com baixa escolaridade.

Se a otimização da Justiça não será o resultado da adoção dessa forma negocial de julgar, temos por outro lado duas preocupantes consequências dessa inovação. A primei-

ra e mais óbvia é o abandono das garantias processuais.

Em nome de uma já demonstrada falaciosa otimização, as garantias democráticas de um devido processo legal serão renunciadas, ainda que sob a anuência da parte interessada. Desse modo, nulidades não mais serão apreciadas pelo Poder Judiciário, pois não haverá processo. Ilegalidades cometidas pelas autoridades deixarão de chegar ao conhecimento da Justiça, pois não haverá mais processo.

Somado a isso, a adoção desses acordos terá consequência reversa à que se pretende atingir: vivenciaremos o aumento da população carcerária. Sim, afinal, os clientes de tais acordos, mesmo excluídos os presos por crimes patrimoniais, serão os mesmos pobres e jovens que — sem uma defesa técnica— sucumbirão ao tentador apelo (para não dizer à pressão) de confessar e pretensamente resolver seus problemas.

A introdução de técnicas de justiça negocial é algo que há muito vem sendo discutido pelos especialistas da área, e talvez seja uma realidade da qual não poderemos escapar.

Concordando ou não com esse modelo de Justiça, certo é que a sua adoção deve se dar de maneira acurada, e não pirotécnica-populista. Justiça rápida nem sempre é justiça justa. Sob o argumento da celeridade, o que o futuro projeto pode propor é uma não justiça. Já vivemos um verdadeiro reality show do Poder Judiciário; agora, estamos prestes a viver a sua forma fast food.

**CONTINUA**

13 JAN 2019

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

DANIEL GERBER

Advogado, mestre em ciências criminais, professor de direito penal e sócio-fundador da Daniel Gerber Advogados e da Thinking Blue Soluções e Consenso

## Finalmente, o 'plea bargain'

### Paradigma mundial é de resolver casos via mediação

Logo ao assumir, o ministro Sergio Moro trouxe uma proposta que, por alterar significativamente o sistema processual, nasce polêmica. Trata-se do "plea bargain", um mecanismo do direito anglo-saxônico que permite a negociação de culpa e punição entre acusados e Ministério Público, evitando os desgastes de um processo penal.

Alguns dos objetivos dessa política criminal são uma mais eficiente e econômica solução para o controle da criminalidade pelo Estado e a desburocratização, o aceleração e a simplificação da Justiça.

Se vingar, o Judiciário ganha fôlego para se concentrar em casos mais importantes, evitando o aumento da impunidade e empregando melhor seus recursos. Além de tais vantagens, uma justiça pactuada contempla a hipótese de que o acordo entre réu e Estado dará às vítimas reparações rápidas e adequadas.

A mudança vem com atraso, uma vez que o paradigma mundial é justamente o da resolução de conflitos

via mediações. Do ponto de vista constitucional, pode ser implantada sem óbices, pois não haverá afastamento de jurisdição ou de persecução criminal —já que o MP não deixará de agir e a palavra final sobre qualquer acordo continuará nas mãos do Judiciário—, assim como nos tratos de delação premiada nenhum acordo será feito sem direito à defesa.

O argumento contrário de que o "plea bargain" provocará um "superencarceramento" não resiste à lógica. Se o cidadão se sabe culpado, a punição e reparação do dano são uma consequência inevitável de sua escolha consciente ao praticar um crime. Logo, o fato de tal acordo permitir ao Estado que alcance maior efetividade na punição jamais poderia ser visto como negativo.

De outra banda, se a pessoa se sabe inocente, não aceitará um pacto injusto, preferindo ir a julgamento. A preocupação de que o MP poderia coagir um inocente a aceitar o acordo é, por sua vez, superficial,

pois não existe nada pior que ser denunciado, processado e correr o risco de condenação equivocada.

Há ainda quem ataque o "plea bargain" atribuindo-lhe o rótulo de consequência do punitivismo da Lava Jato. Ora, fala-se em acordos criminais desde 1981, quando José Frederico Marques apresentou seu anteprojeto de reforma do Código de Processo Penal, dando origem, anos depois, aos Juizados Especiais e à suspensão condicional do processo, que também é um acordo.

Isso para não falar da colaboração premiada, que, além de abranger qualquer delito, resulta em benefícios como redução de pena e isenção processual. Aqui surge a questão capital: se posso negociar minha culpa e minha pena "entregando" terceiros, por que não poderia fazer o mesmo em relação a mim?

Os contrários ao "plea bargain" parecem aceitar o acordo criminal apenas quando um suposto benefício social é maior que o individual, como no caso da delação. Mas isso sim é prejudicar o indivíduo, pois lhe tira a capacidade de gerir o próprio destino, devolvendo-a apenas quando incrimina terceiros.

A sociedade brasileira se cansou da ineficiência de retóricas que não solucionam. O "plea bargain" é medida modernizadora que atende a esse anseio ao oferecer a gestão do próprio destino, longe do paternalismo de uma Justiça monopolizada pelo processo e de uma falsa proteção de interesse dos envolvidos na lide.

13 JAN 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## Veraneio jurídico

**[RESUMO]** Numa casa de praia, personalidades do direito discutem a conjuntura da Justiça e da democracia; o presidente do STF, Dias Toffoli, convidado mais aguardado do encontro no litoral paulista, afirma que 'é hora de o Judiciário se recolher' para que a política volte a liderar o país

Por **Marco Rodrigo Almeida**

Editor-adjunto da Ilustríssima, foi repórter de Poder e coordenador de Artigos e Eventos da Folha

Ilustração **Marcelo da Paz**

Designer gráfico e ilustrador

Ataraxia. A palavra grega na placa na entrada de uma casa de praia em Ilhabela, litoral norte de SP, é o que primeiro intriga o visitante. "Na filosofia estoica e também na epicurista, ataraxia designa o estado de felicidade. Quer dizer: não deixar perturbar-se pelas paixões, atribulações da vida, e alcançar paz", diz o anfitrião, Tercio Sampaio Ferraz Junior.

Vários elementos, de fato, sugerem um paraíso terrestre: a vegetação que quase encobre a placa, o canto de um sabiá, a afabilidade com que Sampaio Ferraz recebe seus hóspedes. Ao menos uma vez ao ano, porém, a inquietação rompe a serenidade. O professor aposentado da Faculdade de Direito da USP promove há 13 anos no local uma série de debates, os Seminários da Feiticeira — referência à praia onde fica a casa.

Os convidados são outra surpresa dos seminários. Parte da elite do direito nacional estava reunida ali, no final de 2018. Numa roda com recém-formados e estudantes de direito, podia-se ver o presidente do Supremo Tribunal Federal. Na fila do jantar, o homem à frente era um ex-ministro da Justiça. Sobre uma caixa de isopor, estava um ex-chanceler.

A informalidade, como se vê, deu

o tom —camisa polo, calção e sandália eram a indumentária masculina comum—, num contraste com os currículos dos participantes e a gravidade dos assuntos em discussão.

O papel do Judiciário na democracia era o tema geral. Na abertura, em 30 de novembro, sexta, o anfitrião trouxe não uma resposta, mas um impasse. Para chegar a ele, Sampaio Ferraz apresentou um panorama histórico de três traços elementares da formação do ideal democrático.

O primeiro, configurado desde os pensadores iluministas do século 18, mostra um processo de inclusão/exclusão, cujo objetivo é determinar quem faz parte do conceito amplo de "povo". O segundo diz respeito aos mecanismos de representação. Por fim, os meios de garantir a liberdade e controlar a tirania, o que culminou na tripartição dos Poderes.

Uma fundamentação recíproca da política e do direito, prossegue, dependia de um mecanismo pelo qual a lei talha para si um significado conforme a Constituição. A saída deu-se pela formação das cortes superiores, incumbidas da função de guardar a legitimidade constitucional.

A estrutura democrática exigia um Poder politicamente neutro. A inde-

pendência do juiz, no entanto, só é efetiva se a crença nela estiver enraizada na população. Esse arranjo foi exitoso até fins do século 20, tendo como resultado a expansão generalizada da democracia constitucional. As fissuras tornaram-se mais evidentes nos últimos anos — e aqui o professor chegava ao cerne de sua tese.

Surgiram situações que não mais podiam ser solucionadas por juízes na forma tradicional, uma vez que o Judiciário, para lidar com elas, acabava diante de limites impostos pela ciência e pela tecnologia. Há exemplos de campos diversos: redes sociais, células-tronco, bitcoin.

A Justiça, então, começa a elaborar normas, para além dos conceitos tradicionais, com o objetivo de arbitrar tais conflitos. Da figura tradicional de legislador negativo (restrito a analisar a compatibilidade entre uma determinada regra e a Constituição), o juiz passa a legislador positivo (criador de regras). Desse processo, a neutralidade sai esgarçada.

Subvertidos os conceitos tradicionais, o professor indaga: qual o papel hoje do Judiciário na democracia? A resposta, caso houvesse, caberia aos demais palestrantes. Era noite, chovia, e os convidados —cerca de 60 pessoas— foram jantar.

No dia seguinte, após café da manhã com sucos, queijos e bolos, Celso Lafer, ministro das Relações Exteriores nas gestões Collor e FHC, retomou o debate. Falou da superioridade do governo das leis em relação ao governo dos homens. O primeiro representa a despersonalização do poder, em contraponto ao arbítrio que pode caracterizar o segundo.

Isto posto, o devido processo legal é o mecanismo de controle do governo das leis, tendo por base as garantias processuais e o pressuposto da razoabilidade da decisão judicial (a segurança jurídica). O ex-ministro notou, todavia, uma excessiva interferência do direito no exercício do poder. "No direito há uma significativa ampliação do escopo da interpretação. E, por consequência, a ampliação da insegurança jurídica."

Quando um juiz vai além do que a norma prevê, quem terá condição de dizer se sua decisão é justa ou não? Recai-se, assim, no perigo do arbítrio. Estaríamos retornando ao governo dos homens? "Jobim vai responder a tudo isso", brincou Lafer.

**CONTINUA**

Referia-se ao palestrante seguinte, Nelson Jobim, ex-ministro da Justiça (FHC), da Defesa (Lula e Dilma) e do STF. Menos acadêmico, e mais enfático, Jobim sintetizou: “Estamos num momento de grande confusão”. “Há um voluntarismo muito forte, uma tendência complicada em relação às autonomias de algumas instituições.” Seria possível um cenário muito distinto deste? Jobim matizou a questão ao exemplificar, num extenso apanhado histórico, como o universo jurídico é moldado por necessidades políticas.

Contou como, a uma lei de 1894, o jurista Amaro Cavalcanti acrescentou emenda que atribuía ao STF o controle da constitucionalidade das leis federais. Não se tratava de uma decisão apenas teórica; buscava-se assegurar a manutenção do modelo republicano. Mesmo que monarquistas viessem a ser maioria no Congresso, não poderiam resgatar o antigo regime por via legislativa, pois o Supremo asseguraria a vigência da Constituição republicana de 1891.

De toda forma, ponderou Jobim, chegamos a um estágio de incerteza excessiva, como nos casos das divergências entre turmas das cortes superiores. “Sabem quem é o cara mais importante da perspectiva do advogado?”, provocou. “O distribuidor dos processos. Porque o advogado avalia que, caindo na turma tal, vai ganhar. Caindo na outra, vai perder.”

De forma mais ou menos velada, o foco das palestras era a atuação do STF. Temas controversos, como indulto natalino e auxílio-moradia, despontavam vez ou outra, mais nos bastidores que nas mesas.

Dias Toffoli, presidente do STF, ouviu com polidez todas as apresentações. Evitou fazer comentários — um dos raros foi em tom bem-humorado, ao emprestar seu notebook a outro palestrante que teve problemas com o seu: “Tudo sobra mesmo para o STF resolver!”

Críticas mais diretas e mais duras vieram na tarde de sábado. Eugênio Bucci, jornalista e professor da Escola de Comunicações e Artes da USP, levou o debate à sua área de pesquisa: o STF — e a Justiça em geral — pode se comunicar por meio de imagens? Tomou como base as transmissões das sessões do Supremo pela TV Justiça, iniciativa da qual Bucci foi entusiasta em seu início,

em 2002, por acreditar que a visibilidade acentuaria a transparência.

Isso também ocorreu, mas efeito adverso parece ter predominado, diz ele: transbordamento de opiniões pessoais; banalização de manifestações fora dos autos; exacerbção da vaidade individual. “Veja o caso da toga, cujo uso deveria marcar a distinção entre o corpo individual e a representação da Justiça. A toga hoje mais parece a capa do Darth Vader. Assemelha-se a um símbolo da força, e não mais a um símbolo da justiça.”

Contra essa situação, o professor da USP elencou sugestões ao STF: agir pela palavra, não performar pela imagem; reduzir drasticamente o contato público do magistrado com a imprensa e com as redes sociais; fortalecer a identidade coletiva, a instituição; fortalecer a bússola jurisprudencial das decisões colegiadas.

Proposta mais ousada viria a seguir. José Rodrigo Rodriguez, pesquisador do Cebrap, tratou do que chamou de crise do legalismo liberal, etapa em que a norma passa a ser uma construção da interpretação, e não mais evidência a que se pode chegar a partir do texto constitucional.

Se já não é mais possível preservar a neutralidade, não teria chegado o momento de alterar a estrutura do Judiciário? “Por que não pensar em extinguir o Supremo e transformar as questões constitucionais em júris constitucionais? Estou exagerando, mas podemos pensar nessas questões. Nos tribunais devem estar só juízes de carreira?”, questionou.

O momento mais aguardado veio no domingo, com a palestra de Toffoli. Nas rodas de conversa, tentava-se adivinhar como reagiria ao que fora dito nos dias anteriores. “Pedi para falar no domingo para poder ouvir todos os outros convidados, ouvir as críticas, com as quais concordo em grande parte”, disse.

“A judicialização da política é um dado da realidade. O Judiciário se transformou, seu papel mudou. Suas decisões se espalharam para além dos casos concretos e passaram a se irradiar para toda a sociedade”, afirmou o presidente do STF.

Esse quadro, continuou, acentuou-se com as crises políticas dos últimos anos. O ministro elencou os principais pontos: corrupção exposta pela Lava Jato, impeachment de

Dilma Rousseff (PT), duas denúncias do Ministério Público contra Michel Temer (MDB), prisão de Lula (PT), greve de caminhoneiros, eleição presidencial conturbada.

Diante do descrédito das demais instituições, coube ao Supremo dar perspectivas para a sociedade. “A realidade nos obrigou a isso, e acho que não faltamos à sociedade. O produto final foi positivo. O Supremo foi o fio condutor da estabilidade.”

Em seu principal aceno às críticas anteriores, disse que, passada a eleição, é hora de inflexão. “É hora de o Judiciário se recolher. É preciso que a política volte a liderar o desenvolvimento do país e as perspectivas de ação”. Não significa que o STF deva se omitir. Cabe à corte voltar a seu papel tradicional — garantir os direitos individuais e coletivos.

Toffoli dedicou o final da palestra a propostas para sua gestão no STF. De forma geral, ressaltou, a intenção é reforçar a transparência, a eficiência e o sentido de colegialidade do Supremo. Para isso, pretende antecipar a divulgação da pauta de votação da corte e dar prioridade à análise de processos já iniciados, mas com julgamento interrompido por pedidos de vista — segundo o ministro, são 113 casos nesta situação.

O anfitrião encerrou o seminário pouco depois, com a promessa de retomá-lo em 2019. Servido o último almoço, as densas discussões deram lugar a conversas triviais e despedidas. Fazia um dia de sol e o mar chamava para um mergulho. Era hora de voltar à ataraxia. ←

13 JAN 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### Dias Toffoli derruba decisão que afetava venda de ativos de estatal

BRASÍLIA O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Dias Toffoli, derrubou decisão provisória do ministro Marco Aurélio que prejudicava a venda de ativos da Petrobras.

Em dezembro, Marco Aurélio tinha suspenso por liminar os efeitos do decreto, editado em abril por Temer.

O objetivo da medida do ex-presidente era garantir a segurança jurídica ao programa de desestatização de ativos da Petrobras. E permitir, por exemplo, a venda fatiada de campos sem licitação.

O PT entrou com uma ação na qual alegava que o plano de desinvestimentos da empresa era danoso ao interesse nacional. Ela foi aceita por Marco Aurélio.

A AGU (Advocacia-Geral da União) recorreu da decisão.

Toffoli acatou na sexta-feira (11) o pedido da AGU e suspendeu liminarmente a decisão, citando "imminente ameaça de violação à ordem pública, no caso, o risco de gravíssimo comprometimento das atividades do setor de petróleo no país".

O STF deve analisar em fevereiro se o decreto é ou não constitucional.

# FOLHA DE S. PAULO 14 JAN 2019

## Terrorista Cesare Battisti é preso na Bolívia e enviado direto para a Itália

Condenado em seu país por quatro assassinatos nos anos 70, ele estava foragido desde dezembro, quando a extradição foi autorizada por Temer

BRASÍLIA, SÃO PAULO E ROMA Após passar pouco menos de um mês foragido, o terrorista italiano Cesare Battisti, 64, foi preso na Bolívia na noite deste sábado (12) e enviado para seu país de origem neste domingo (13).

Se voou decolou por volta das 19h15 com destino a Roma, onde deverá chegar no início da tarde, pelo horário local.

Ao contrário do que havia anunciado o governo de Jair Bolsonaro, o avião não iria parar no Brasil.

Na Itália, Battisti foi condenado pela morte de quatro pessoas nos anos 1970.

Ele foi preso em Santa Cruz de la Sierra, no centro da Bolívia, por agentes da Interpol.

O terrorista era considerado foragido desde o dia 14 de dezembro. A PF fez mais de 30 diligências para encontrá-lo, sem sucesso.

Sua prisão foi determinada em dezembro pelo ministro Luiz Fux, do STF (Supremo Tribunal Federal).

Poucos dias depois, a extradição para a Itália foi assinada pelo então presidente Michel Temer, mas Battisti já havia desaparecido.

Depois de não encontrar Battisti em seus endereços registrados, em Cananeia (SP) e

São José do Rio Preto (SP), a PF no Brasil reiniciou do zero a busca, sem nenhuma pista do paradeiro.

Para tentar encontrar o italiano, a polícia chegou até a fazer um quadro com diversas imagens de possíveis disfarces.

Nos anos 1970, Battisti pertencia ao grupo de esquerda PAC (Proletários Armados pelo Comunismo). Foi condenado à prisão perpétua pelos assassinatos do agente penitenciário Antonio Santoro, do joalheiro Pierluigi Torregiani, do açougueiro Lino Sabadin e do agente policial Andrea Campagna. Sempre negou os crimes.

Após fugir para México e França, chegou ao Brasil em 2004 e foi preso em 2007. Em 2009, o STF decidiu aprovar a repatriação, mas o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), no último dia de seu mandato, em 2010, permitiu a permanência dele no Brasil.

Segundo o jornal italiano Corriere Della Sera, Battisti caminhava por uma rua de Santa Cruz de la Sierra quando foi abordado pelos policiais. Usava uma barba falsa e tinha documento de identidade com seu nome e data de nascimento.

Battisti estava sozinho no momento da captura, por volta das 17h de sábado (19h no Brasil). De acordo com o relato do jornal, ele não opôs resistência. Vestia calça e camisa azuis e usava óculos escuros. Levado a um carro de polícia, manteve-se em silêncio.

Uma equipe especial da polícia italiana deslocou-se para a cidade boliviana pouco antes do Natal, após receber dicas de informantes. A operação teve apoio de agentes do Brasil e da Bolívia.

Se partidários de Battisti tinham esperança de que o presidente esquerdista da Bolívia, Evo Morales, poderia evitar sua ida para a Itália, ela se desfez após entrevista do ministro do Interior do país, Carlos Romero, na tarde do domingo.

Ele afirmou que Battisti não seria extraditado, cujo processo é longo, mas expulso sumariamente por ter entrado ilegalmente no país.

O advogado Igor Tamasauskas, que defende Battisti, disse que a expulsão ou deportação deveria ser feita para o país da última procedência da pessoa, ou seja, o Brasil.

“Diante disso, precisamos entender qual o expediente legal que eles vão usar para esse envio do Battisti para a Itália”, disse Tamasauskas.

Na Itália, o governo de direita exaltou a colaboração de Brasil e Bolívia.

A assessoria do Ministério do Interior, comandado por Matteo Salvini, líder do partido de extrema-direita Liga e um dos homens fortes do governo, afirmou que o governo Evo “mais ajudou do que atrapalhou”.

**CONTINUA**

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

14 JAN 2019

Salvini louvou a captura e exaltou o presidente Bolsonaro em seus perfis nas redes sociais. Usou um de seus bordões, “é finita la pacchia”, algo como a festa acabou.

Bolsonaro também festejou a prisão e aproveitou para criticar os petistas. “Parabéns aos responsáveis pela captura do terrorista Cesare Battisti! Finalmente a justiça será feita ao assassino italiano e companheiro de ideais de um dos governos mais corruptos que já existiram do mundo (PT).”

## Brasil chegou a dizer que italiano viria ao país e mandou avião

O governo brasileiro chegou a anunciar que Cesare Battisti viria primeiro ao país e enviou um avião de Corumbá (MS) para Santa Cruz de la Sierra para buscá-lo.

Acabou sendo atropelado pela decisão de bolivianos e italianos de acelerar o processo, no entanto, e se tornou um espectador dos fatos.

Pela manhã, o presidente Jair Bolsonaro reuniu os ministros Augusto Heleno (GSI), Sergio Moro (Justiça) e Ernesto Araújo (Relações Exteriores) no Palácio da Alvorada para debater o assunto.

Na saída, Heleno declarou que Battisti, a quem chamou de “bandido”, seria trazido ao Brasil antes de seguir para a Itália. “Ele para no Brasil como se fosse uma escala. Não é escala porque terá que trocar de avião”, explicou.

Horas depois, no entanto, a mudança de planos foi anunciada pelo premiê da Itália, Giuseppe Conte, por uma rede social. “Cesare Battisti chegará à Itália nas próximas horas, com um voo que parte de Santa Cruz de la Sierra direto a Roma”, afirmou Conte, que disse ter conversado com Bolsonaro a respeito.

Depois, foi a vez de a Bolívia confirmar o roteiro e, só então, o Itamaraty, por meio de nota, admitiu a mudança de planos. Na versão da diplomacia brasileira, a parada no Brasil foi apenas uma sugestão.

“O Brasil ofereceu facilitar o embarque pelo território nacional e devido à urgência foi encaminhada uma aeronave da Polícia Federal brasileira à Bolívia. No entanto, optou-se pelo envio direto do prisioneiro à Itália”, afirma a nota.

A mudança de planos pode ter tido relação com o risco de que, em território nacional, alguma medida judicial de última hora barrasse a extradição.

Os advogados brasileiros de Battisti anunciaram, por meio de nota, que pediriam habeas corpus ao Supremo Tribunal Federal que vetasse a viagem do italiano para o país europeu, caso ele viesse ao Brasil.

O pedido foi recusado, no entanto, pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli.

Camila Mattoso, Thiago Resende, Angela Boldrini, Fernando Tadeu Moraes, Denise Perotti, Wálter Nunes e Lucas Ferraz

## HORA A HORA

### SÁBADO

19h Battisti é preso na Bolívia

### DOMINGO

10h50

Bolsonaro se reúne com os ministros Sergio Moro (Justiça), Augusto Heleno (GSI) e Ernesto Araújo (Itamaraty)

12h Heleno diz que Battisti virá ao Brasil antes de ir para a Itália

15h Giuseppe Conte, premiê italiano, diz que Battisti irá direto para seu país

17h Bolívia confirma voo direto para a Itália

18h20 Itamaraty admite mudança de planos

19h15 Avião decola com Battisti

\*Horário de Brasília



# FOLHA DE S. PAULO

## LEANDRO COLON

### Caso Battisti é um vexame total

14 JAN 2019

BRÁSILIA A novela Cesare Battisti, ao que parece em seus capítulos finais, caminha para um desfecho de saldo vexaminoso para a imagem do Brasil.

Condenado na Itália à prisão perpétua por quatro homicídios nos anos 70, o terrorista italiano viveu na última década por aqui graças à benevolência dos governos petistas.

Recebeu o status de refugiado do ex-presidente Lula, hoje um preso condenado pela Lava Jato por corrupção e lavagem de dinheiro. Com a proteção garantida, Battisti construiu uma vida em solo brasileiro.

Desfilava tranquilamente pelas ruas de Cananeia, no litoral paulista. Teve um filho com uma professora brasileira. Vestindo a camisa do Corinthians, declarou à Folha em 2017 que não havia razões para fugir, muito menos para a Bolívia — pouco antes, fora detido na fronteira sob acusação de evasão de divisas por carregar mais de R\$ 10 mil em espécie.

“A minha arma para me defender não é fugir. Estou do lado da razão, tenho tudo a meu lado”, disse ao repórter Joelmir Tavares na ocasião.

Um ano e dois meses depois daquela entrevista, a casa caiu para Battisti. O STF autorizou sua prisão e a extradição para a Itália foi assinada pelo então presidente Michel Temer.

Perdeu quem apostou que o constrangimento de mais de dez anos para o Brasil havia chegado ao fim.

Battisti deu um olé (digno de bons craques do seu clube de coração no Brasil) na Polícia Federal nos últimos 30 dias. Como contou a repórter Camila Mattoso, ele despistou a polícia, que tentou procurá-lo, em vão, até em um barco no rio Amazonas.

Foi preso pela polícia da Bolívia nas ruas de Santa Cruz de La Sierra. O presidente Jair Bolsonaro montou uma operação para trazê-lo ao Brasil, nem que fosse por alguns minutos, e exibí-lo como troféu. O ministro Augusto Heleno, do GSI, anunciou que um avião da PF havia sido deslocado para buscar Battisti. A Itália atropelou e o levou da Bolívia.

Depois de abrigar um terrorista, o Brasil não impediu sua fuga do país e ainda teve de engolir a expulsão pelo vizinho. Um vexame completo.

# FOLHA DE S. PAULO

VINICIUS MOTA

## Sístole e diástole no STF

O alcance e a forma da tutela do Judiciário sobre os organismos eleitos representam um grande foco de inconstância institucional no Brasil. No coração do sistema, o Supremo Tribunal Federal ensaia uma diástole após anos de aperto sobre Executivo e Legislativo.

A deferência é explícita no caso do italiano Cesare Battisti, com a súbita desistência do ministro Luiz Fux de barrar sua extradição tão logo se alevantou um novo presidente eleito. Do coordenador da corte também partem rajadas dos novos ventos.

Dias Toffoli pôs-se a aparar arestas que significassem atritos precoces com o Planalto. Cogita-se que mude de ideia no julgamento previsto para abril e assegure a validade do cumprimento da pena de prisão para condenados em segunda instância.

Acaba de derrubar mais uma liminar do ministro Marco Aurélio, que impedia a Petrobras de vender patrimônio e operar com maior agilidade. Na mesma linha, num grau federativo abaixo, Toffoli cassou liminar da Justiça estadual que proibia o governo paulista de contratar professores temporários.

No mundo ideal, os atos administrativos e legislativos dos entes eleitos teriam uma certa sacralidade de origem e, por isso, só poderiam ser anulados pelos profissionais togados mediante um processo saturado de legitimidade. Significa priorizar os julgamentos de mérito sobre os provisórios e os coletivos sobre os individuais.

No Supremo, Toffoli parece seguir essa premissa ao convocar o plenário para resolver temas quentes dessa macroconflituosidade no primeiro semestre de 2019, ao mesmo tempo em que poda tentativas de voos solo de colegas.

Também na corte constitucional, da lavra dos ministros Alexandre de Moraes e Roberto Barroso, brota a proposta de transformar no mínimo boa parte das decisões provisórias em ato coletivo, por meio do chamado plenário virtual.

São iniciativas rumo a um equilíbrio institucional mais frutífero.

14 JAN 2019

14 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

# Maioria quer redução da maioridade penal de 18 para 16 anos

84% apoiam medida, diz Datafolha; entre os favoráveis, 67% defendem que redução valha para qualquer tipo de crime

Marina Estarque

SÃO PAULO A maioria dos brasileiros (84%) é favorável à redução da maioridade penal de 18 para 16 anos, segundo pesquisa Datafolha. Apenas 14% são contrários à alteração —2% são indiferentes ou não opinaram.

O índice se manteve estável desde o último levantamento, em novembro de 2017. O apoio à diminuição da maioridade penal chegou a ser de 87% em abril de 2015, percentual mais alto da série histórica.

Entre os que são favoráveis à redução, 33% defendem que a medida deve valer somente para determinados crimes, e 67% acham que ela deve ser aplicada a todos os tipos.

A idade mínima apontada pelos entrevistados foi de 15 anos, em média, para que uma pessoa possa ser presa por um crime. Para 45%, a faixa etária mínima deveria ser de 16 a 17 anos e, para 28%, de 13 a 15 anos. Uma minoria, de 9%, acha que a idade mínima ideal deve ser de 12 anos. Na outra ponta, 15% defendem que uma pessoa, para ser presa, tenha pelo menos entre 18 e 21.

Foram entrevistadas 2.077 pessoas em 130 municípios em todas as regiões do país, entre 18 e 19 de dezembro de 2018. A margem de erro é de dois pontos percentuais, para mais ou para menos.

“

Eu gostaria que [a idade penal] fosse 14, mas se botar 14 a chance é quase zero de ser aprovado [no Congresso]

Jair Bolsonaro (PSL)  
Presidente da República,  
em entrevista à Band

As mulheres, comparadas aos homens, tendem a ser mais contrárias à redução da idade penal: 17% delas não apoiam a medida. Entre os homens, esse índice é de 11%.

O mesmo ocorre com pessoas mais instruídas e ricas. Dos entrevistados com ensino superior, 22% são contrários à alteração, percentual que cai para 10% entre aqueles com ensino médio, por exemplo.

Entre brasileiros com renda familiar acima de dez salários mínimos, a parcela contrária à redução da idade penal é de 25%, enquanto apenas 12% das pessoas com renda de dois a cinco salários mínimos rejeitam a medida.

O debate em torno da redução da maioridade penal

tende a ganhar força neste ano, com Jair Bolsonaro (PSL) na Presidência. Durante a campanha, ele defendeu a alteração da idade em seus discursos, e a proposta constava, de forma enfática, do seu plano de governo: “Reduzir a maioridade penal para 16 anos!”

Em entrevista à Band, após eleito, Bolsonaro chegou a dizer que considerava 14 anos a idade ideal. “Se não for possível 16 [anos], passa para 17, daí o futuro presidente, se tiver resultado, tenta o 16. Eu gostaria que fosse 14, mas se botar 14 a chance é quase zero de ser aprovado [no Congresso]”, afirmou.

Sergio Moro, que comanda o Ministério da Justiça, disse ser “bastante razoável” a redução da maioridade para 16 em casos de crimes graves e citou projetos em tramitação no Congresso com esse teor.

“Pessoa menor de 18 anos deve ser protegida, o adolescente. Muitas vezes ele não tem uma compreensão completa das consequências dos seus atos, mas um adolescente acima dos 16 já tem condições de percepção de que, por exemplo, não pode matar. Então ter um tratamento diferenciado para esse tipo de crime me parece algo assim bastante razoável”, disse em entrevista coletiva em novembro passado.

**CONTINUA**

No Senado, quatro propostas de emenda à Constituição (PEC) para a redução da maioria penal tramitavam em conjunto desde 2015. Com o fim da legislatura, em 2018, três delas foram arquivadas definitivamente, mas uma proposta, que já havia passado pela Câmara, permanece na CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) do Senado.

O texto inicial prevê que adolescentes de 16 a 18 anos deixem de ser inimputáveis se cometerem homicídio doloso (quando há intenção de matar), lesão corporal seguida de morte e crimes hediondos (estupro, por exemplo), e que cumpram pena separados dos maiores de 18 anos.

Para ser promulgada, a proposta precisa primeiro ser aprovada na comissão e, em seguida, ser apreciada em dois turnos pela Casa e ter a concordância de ao menos três quintos dos senadores, em cada uma das duas votações. Se houver alguma emenda, a proposta precisaria voltar para a Câmara.

A nova configuração do Congresso em 2019, com forte bancada do PSL, deve facilitar a aprovação de projetos que interessam a Bolsonaro.

O Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo — 726,7 mil presos, de acordo com dados do Infopen (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias), divulgados em 2017.

Em 2016, 25.929 adolescentes e jovens cumpriam medidas de internação, internação provisória e semiliberdade, segundo o Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, lançado em 2018. Em 2009, esse número era de 16.940 adolescentes, ou seja, houve um aumento de 53% no período.

Atualmente, infratores entre 12 e 18 anos vão para os sistemas de cumprimento de medida socioeducativa, geridos pelos governos estaduais.

Os adolescentes podem ficar até três anos internados — eles não cumprem uma sentença específica, mas passam por avaliação da Justiça periodicamente, que determina quando eles podem voltar para casa.

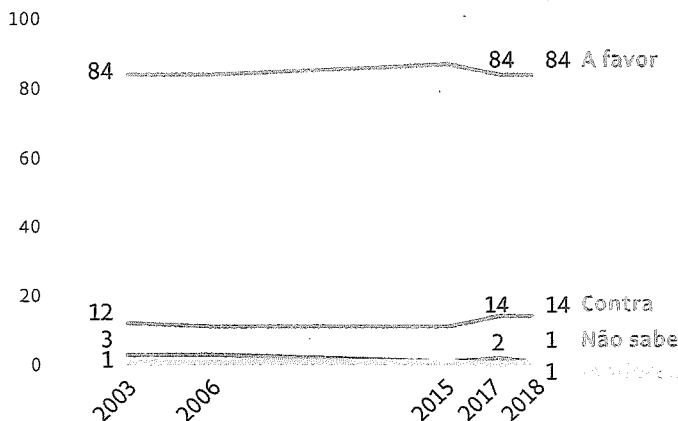
### Tire dúvidas sobre maioria penal

- **O que é maioria penal?** É a idade a partir da qual uma pessoa que comete um crime pode ser punida no sistema penal. No Brasil, é de 18 anos
- **Menores de 18 anos que infringem a lei são punidos?** Adolescentes a partir dos 12 anos que cometam infrações não vão para a cadeia, mas passam por medidas socioeducativas. Há diferentes tipos de medidas:
  - **Advertência** Repreensão verbal por parte da autoridade judiciária
  - **Obrigação de reparar o dano** Restituição do bem, ressarcimento do dano ou compensação do prejuízo da vítima
  - **Prestação de serviços à comunidade** Realização de tarefas, de forma não remunerada, por no máximo seis meses
  - **Liberdade assistida** O adolescente permanece em liberdade, mas precisa cumprir determinadas regras e fazer acompanhamento psicossocial. Pode durar entre seis meses e três anos
  - **Semiliberdade** O adolescente dorme na Fundação Casa e, durante o dia, frequenta a escola
- **Internação** O adolescente fica internado na Fundação Casa e é privado da liberdade. Medida pode durar no máximo três anos
- **Há projetos no Congresso para reduzir a maioria penal?** Há uma PEC (Proposta de Emenda Constitucional) que já foi aprovada em duas votações na Câmara dos Deputados em 2015 e está parada desde outubro do ano passado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. O projeto prevê que jovens de 16 a 18 anos deixem de ser inimputáveis se cometerem homicídio doloso (quando há intenção de matar), lesão corporal seguida de morte e crimes hediondos (como estupro), mas define que cumpram pena separados dos maiores de 18 anos
- **Qual a maioria penal em outros países?** Em Portugal, 16, mas há um sistema penal separado para jovens entre 16 e 21 anos. Na Alemanha e no Uruguai, 18. Nos EUA, as idades variam conforme o estado

**GONTINUA**

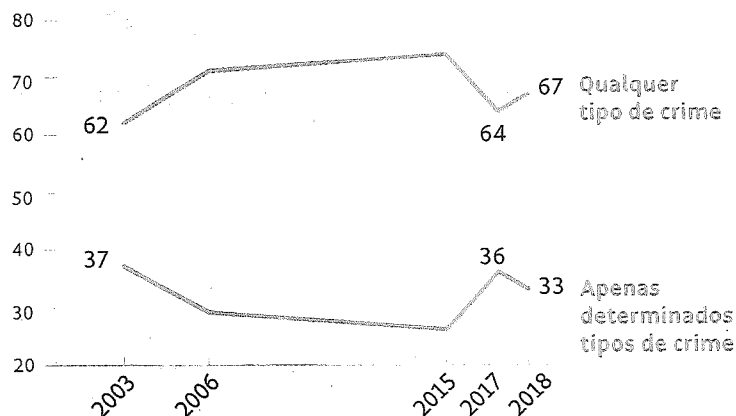
### Percentual de brasileiros que apoiam a redução da maioria penal para 16 anos permanece estável

Resposta, em %



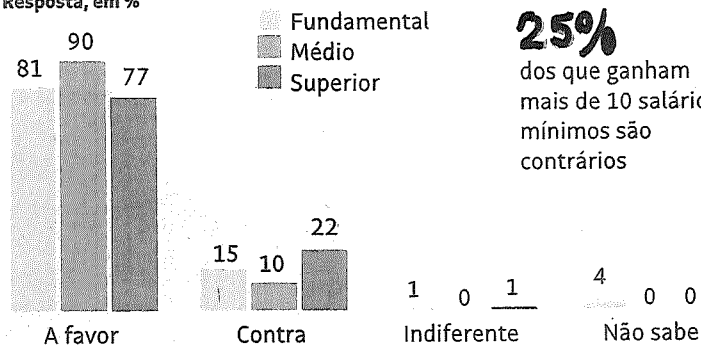
### Maioria dos que defendem redução acha que deve valer para **todos os tipos de crime**

Resposta, em %



### Mais escolarizados são **mais contrários** à redução

Resposta, em %



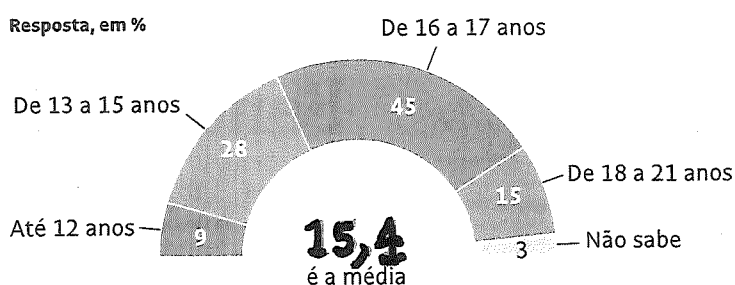
**CONTINUA**

14 JAN 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

**Idade** em que pessoa deveria ir para a cadeia por crime que cometeu



Número de **adolescentes privados de liberdade** cresceu 53% em oito anos



Adolescentes estão mais sujeitos à violência que resto da população



Fontes: Pesquisa Datafolha realizada em 18 e 19 de dezembro com 2.077 entrevistas em 130 municípios de todo o país (nível de confiança de 95% e margem de erro de dois pontos), Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo 2018 (dados de 2016), DataSUS e Atlas da Violência 2017

14 JAN 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### PAINEL Salvo-conduto

O governo brasileiro fez uma defesa enfática da atuação de Sergio Moro e da Lava Jato em documento enviado à ONU contra ação movida pelo ex-presidente Lula no organismo internacional. A peça apresentada ao Comitê de Direitos Humanos afirma que o petista pretende “confundir e enganar” o colegiado ao apontar direcionamento da Justiça e diz que a alegação de perseguição política “é uma afronta às instituições”. O texto sustenta que a acusação de parcialidade de Moro é infundada.

**EM BOA HORA** As alegações do Brasil foram enviadas à ONU em novembro de 2018. No dia 1º daquele mês, Moro anunciou que aceitaria o convite de Jair Bolsonaro para comandar o Ministério da Justiça. Lula recorreu à entidade dizendo ser vítima de um processo parcial e injusto.

**PARA TODOS** O ex-presidente diz que seus direitos constitucionais, como liberdade de expressão e de exercício político, estão sendo infringidos. O governo brasileiro refuta. Afirma que o petista “falta com a seriedade” ao alegar perseguição e lembra que a Lava Jato atingiu “pessoas de diferentes espectros partidários”, citando Aécio Neves (PSDB) e Sérgio Cabral (MDB) como exemplos.

### A Justiça do Trabalho deveria ser extinta?

HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR

#### O Executivo e o Judiciário (Trabalhista)

**P**elo voto, o povo escolheu e acabou de empossar Jair Bolsonaro, o 38.º presidente da nossa jovem República, dando-lhe autorização para conduzi-la nos lindes da lei.

O mundo do trabalho assalariado — aquele que envolve mais de 33 milhões de empregados com carteira assinada e milhares de empresas —, no primeiro dia útil do novo governo, viu a extinção do Ministério do Trabalho, que teve suas tarefas diluídas entre três pastas (Economia, Cidadania e Justiça e Segurança Pública). Como era órgão afeto ao Executivo, a tal poder tocava decidir, e decidido está. À sociedade tocará o direito de exigir que a prestação de serviço seja boa, efetiva e eficiente.

Os mesmos 33 milhões de empregados e milhares de empresas, agora encorpados por alguns milhões de potenciais usuários (aqueles que trabalham sem carteira assinada e que a ela vão à busca de direitos legais), no terceiro dia do novo governo, ouviram do chefe do Poder Executivo a notícia de que a Justiça do Trabalho poderá também ser extinta, porque ela só existe aqui e porque também só aqui as relações trabalhistas geram milhões de processos.

A fala foi um despropósito; os argumentos, pobres; e a retórica, pedestre. Ela só pode ser tolerada pela percepção de que

o presidente ainda não se desconnectou do personagem candidato. Do contrário, a fala foi gravíssima erronia.

A Justiça do Trabalho tem raiz na Constituição Federal, integra e é administrada por outro poder (o Judiciário) e deve ser vista como um serviço público de primeira necessidade, *pari passu* com saúde, educação, transporte, segurança ou saneamento. A opinião do Executivo, a rigor, é desimportante.

A Justiça do Trabalho, como está estruturada, (ainda) é necessária, na medida em que o país se recusou, por quase um século, a simplificar a sua legislação trabalhista, um verdadeiro cipoal legislativo de difícil compreensão até para os especialistas, a ponto tal que questões simples, como a contagem do prazo de um aviso prévio, causam dúvida e potencializam um processo.

A Justiça do Trabalho deve prosseguir com os seus cometimentos constitucionais, ainda que muito do que nela aporte bem poderia ser resolvido extrajudicialmente, bastando ao Poder Legislativo dispor em lei quais litígios (pelo teor ou valor) poderiam ser compostos extrajudicialmente (em sindicatos, cartórios ou afins).

Quiçá em uma futura Constituinte, quando forem repensados o Estado e suas instituições, a sociedade reavalie se lhe convém o presidencialismo

ou parlamentarismo; o sistema unicameral ou bicameral; e o Judiciário fracionado ou especializado. E lá também será de bom tom reavaliar os tantos e muitos direitos do trabalhador. Melhor poucos, mas efetivos e concretos, a muitos aparentes e fugazes e só alcançáveis via Justiça do Trabalho.

Tolice falar em extinguir a Justiça do Trabalho e integrá-la a outra Justiça, quando se sabe que só em 2017 foram 4.321.842 processos ajuizados. Quem a quererá?

Fiquemos com ela e com Cervantes: “elimine a causa que o efeito cessa”.

---

Hélio Gomes Coelho Júnior é professor de Direito do Trabalho na graduação e pós-graduação da PUC-PR e presidente do Instituto dos Advogados do Paraná.

## CONTINUA



CONTINUAÇÃO

GIANLUCA LORENZON

GAZETA DO POVO

## Hora de acabar com uma grande fabricante de rentistas

12 JAN 2019

Quando criada na ditadura Vargas, a Justiça do Trabalho era distinta do Judiciário, pois na primeira instância três juízes decidiam: um juiz de direito, um representante dos trabalhadores e um dos empregadores. Com a substituição desse formato por varas tradicionais com um único juiz togado, a Justiça do Trabalho tornou-se uma simples repartição desnecessária.

Antes fosse só uma separação prescindível. Uma vez isolada, começou a atrair pessoas com paixão pela “causa”: decisores e doutrinadores promovendo o maior circo de ativismo judicial do Brasil. Casos de decisões bizarras amontoam-se, e mesmo quem tem boa-fé em contratar e seguir a lei não sabe o que fazer para se proteger de eventuais disputas, pois os juízes distorcem ou simplesmente se recusam a aplicar a legislação.

Mas isso não começa dentro do Judiciário. Com professores de Direito do Trabalho é regra encontrar livros de Marx, talvez o teórico mais refutado da história. Sua “grande” previsão de que o capitalismo tornaria os trabalhadores mais pobres ao longo do tempo se mostrou um grande equívoco malthusiano: nunca a humanidade foi tão rica e com tão poucas pessoas na miséria.

É sobre essa equivocada perspectiva que a Justiça do Trabalho se fundamenta. Não como uma aplicadora do direito, mas como um instrumento de “justiça social”: um verdadeiro tribunal de exceção aplicando uma teoria que não foi eleita pela ordem democrática. O *Manifesto Comunista*, por exemplo, é mencionado como base por tribunais. Isso explica por que Paulo Guedes chamou a CLT de “legislação fascista”: construída por um ditador; violadora de princípios clássicos do direito; e orientada por doutrinas historicamente refutadas.

Não bastasse isso, a Justiça do Trabalho é um dos maiores geradores de desigualdade social. Diretamente, pelo fato de que a maior parte dos juízes do Trabalho tem rendimentos que os colocam no 1%

mais rico da população, pagos por contribuintes de um país pobre. E indiretamente, pelos incentivos econômicos gerados pelo efeito devastador que ela tem sobre a economia.

Suponha-se que um pequeno empresário teve sucesso e agora tem um capital mensal sobrando. Ele se pergunta qual a opção com o melhor retorno. Em uma economia emergente, sabe-se que contratar alguém para expandir o negócio traz um excelente ganho, bem maior do que investir na poupança. Mas os riscos trabalhistas são tão grandes ao empregar alguém que é muito mais seguro colocar esse dinheiro em uma aplicação financeira.

Os incentivos fazem com que, em vez de tirarmos alguém do desemprego, os brasileiros constantemente evitem contratar alguém. Um empregado mal-intencionado, alinhado a más decisões da Justiça do Trabalho, pode quebrar qualquer negócio pequeno. Mais gente desempregada e mais capital concentrado na mão dos empregadores. A Justiça do Trabalho transforma empregadores em rentistas.

A solução é a extinção da Justiça do Trabalho; ou, pelo menos, do TST. Precisamos tirar o poder de ideólogos antidemocráticos, e dar ao brasileiro a chance de ter uma economia inclusiva, dinâmica e digna — fora da informalidade. Com a eleição de Bolsonaro e com a possível presidência de Rodrigo Maia na Câmara, ambos políticos que abraçam a bandeira da

extinção, o Brasil pode se preparar para (finalmente) abandonar o socialismo jurídico e sair da Guerra Fria. Antes tarde do que nunca. ●

---

Gianluca Lorenzon é consultor financeiro pós-graduado em Competitividade Global pela Georgetown University e especialista em Organizações Políticas pela Theodor Heuss Akademie, advogado e autor de *Ciclos Fatais: socialismo e direitos humanos*.

# Moro contra o crime organizado

Explosão de violência no Ceará mostra desafio imposto ao novo ministro da Justiça para superar a incapacidade do Estado de impedir ações de organizações criminosas em todo o país

Célio Martins

● Juiz federal por mais de 20 anos e especializado no combate à corrupção, Sergio Moro nem bem se acomodou na cadeira de ministro da Justiça e já experimentou o que vem pela frente. Poucas horas após ter tomado posse, o novo titular da pasta responsável pela segurança pública teve que determinar, na quinta-feira (3), providências urgentes por parte da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária e do Departamento Penitenciário Nacional para auxiliar o governo do Ceará no combate aos atos de violência que explodiram no estado. O estopim foi a primeira medida do recém-empossado secretário da Segurança Penitenciária do estado, Mauro Albuquerque, que prometeu acabar com a entrada de celulares em presídios e com a divisão de presos de acordo com a facção a que pertencem. Os ataques a estabelecimentos públicos, comércio e sistema de transporte, atribuídos a membros destes agrupamentos criminosos, já somam quase duas centenas de registros.

Como a medida inicial foi insuficiente, na sexta-feira (4) o ministro decidiu autorizar o

envio de 300 homens da Força Nacional para enfrentar os criminosos. No mesmo dia, o Pará também solicitou ajuda de pelo menos 500 homens da força federal para conter ações de criminosos no estado. Moro ainda viabilizou a transferência de 20 detentos em presídios cearenses para Mossoró, no Rio Grande do Norte, e anunciou que novas vagas poderão ser criadas se houver necessidade. Na última quarta-feira (9), foi a vez de o Espírito Santo pedir ajuda a Moro. Em reunião com o ministro, o governador Renato Casagrande pediu a construção de presídios federais no estado, que tem um déficit prisional de 8 mil vagas.

A onda de violência no Ceará e a fila de governadores na porta de Moro mostram apenas a ponta do iceberg do problema do crime organizado no país. Não por menos, ao assumir o ministério da Justiça, Moro colocou como uma das prioridades de sua gestão o combate às facções criminosas, que tomaram conta dos presídios e até de comunidades de bairros da periferia de grandes cidades brasileiras.

Desde que pediu exoneração do cargo de juiz, deixou o comando da Lava Jato e foi integrado à equipe de transição do presidente Jair Bolsonaro (PSL), em meados de novembro do ano passado, Moro tem se debruçado na elaboração de uma série de medidas contra o crime organizado. Essas ações aparecem no topo das prioridades do novo ministro, ao lado do combate aos crimes de colarinho branco (corrupção e outros desvios relacionados a políticos e agentes públicos). Em resposta a questionamento da reportagem, a assessoria do Ministério da Justiça informou que “as medidas ainda estão em estudo e serão divulgadas oportunamente”.

**CONTINUA**

Entre os pontos já abordados por Moro em discursos e entrevistas, destacam-se a intensificação do trabalho das forças de segurança nos estados para prender os membros das facções criminosas, isolamento carcerário das lideranças, identificação da estrutura e confisco dos bens de seus integrantes. O ministro também defende a construção de mais presídios e propõe um amplo programa para equipar as penitenciárias federais com a finalidade de ter o controle absoluto das comunicações de líderes criminosos com o mundo exterior.

Para levar em frente essas medidas serão necessárias, na avaliação de Moro, outras medidas as quais capacitarão e darão mais eficiência às polícias. Entram aí o reforço na inteligência e realização de operações coordenadas entre as diversas instituições policiais — polícia militar, polícia rodoviária, polícia civil, guardas municipais, polícia federal. Integra ainda esse pacote a inclusão do perfil genético de todos os condenados por crimes dolosos no Banco Nacional de Perfis Genéticos para que sejam usados na elucidação dos crimes.

Quando fala em “reforço na inteligência”, Moro está se referindo, entre outras coisas, à conexão da área de inteligência do Departamento Penitenciário Federal (Depen) com a Polícia Federal (PF). Já o aperto ao cerco aos criminosos inclui a adoção de monitoramento de presos envolvidos em organizações. Nesse ponto destacam regras mais restritivas para visitas a condenados e aumento do uso do parlatório para conversas com

os advogados.

Apesar de algumas críticas às propostas defendidas por Moro, grande parte dos especialistas em segurança pública — e de gente que atuou diretamente na área auxiliando governos estaduais — considera tais medidas plausíveis. As principais observações, no entanto, dizem respeito ao tempo de implantação do programa e a necessidade de investimentos.

“Esse problema que afeta toda a sociedade brasileira, agora, só se consegue resolver a médio e longo prazo. Não terá vitória rápida. Há questões, como a criação de novas vagas nos presídios, que precisam de investimentos e também requerem tempo para a construção. Construir presídios demora. Foram décadas de falta de investimento, então é preciso ter uma agenda muito forte de treinamento das forças de segurança pública. Há muitas assimetrias entre as polícias, com polícias muito boas em certos estados, e outras péssimas. No Rio de Janeiro, por exemplo, é um destaque negativo, fora da curva do resto do Brasil. Falta investimento, falta preparo”, diz Leandro Piquet Carneiro, pesquisador do Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas da Universidade de São Paulo (USP).

Em seus estudos, Piquet faz um histórico das causas que levaram o país a chegar à situação em que se encontra hoje com relação ao crime organizado. “As instituições de segurança e justiça sofreram muito nas últimas décadas e os investimentos sempre foram aquém do necessário.

Além disso, o debate sempre pegou pelo lado negativo da questão da criminalidade, relacionando-a com resquícios da ditadura militar. Esse foi o grande vilão desse processo, porque não houve o investimento necessário em termos de treinamento e melhorias do sistema de segurança. A área de segurança sempre ficou um passo atrás de outras áreas, como saúde, educação”, pontua Piquet.

Juarez Dietrich, advogado e especialista em segurança, vê possibilidade de resultados a curto prazo e defende um endurecimento das ações contra o crime. “Não se combate septicemia com remédio para a febre causada pela septicemia. Tem que ser antibiótico muito forte, administrado com muita disciplina e muito rigor. O combate ao crime se faz com inteligência — expertise policial, tecnologia e informação, e harmonização das atividades policiais em todos os níveis. É preciso plena autoridade policial e bons salários”, avalia.

Além do tempo que a implementação de algumas medidas vai demandar, outra preocupação é a necessidade de muitas das propostas terem de passar pelo Congresso Nacional. No entanto, apesar da dependência de votação na Câmara e no Senado — casas que trocarão de comando em fevereiro — existem possibilidades de obter avanços significativos com outras ações.

“O Congresso é importante, mas o pacote básico de leis nós já temos. Dá para fazer muita coisa, conseguir ampliar o combate ao crime, até que os congressistas aprovelem novas leis que serão propostas pelo governo”, pondera Piquet.

### CONTINUA

“Esse problema que afeta toda a sociedade brasileira, agora, só se consegue resolver a médio e longo prazo. Não terá vitória rápida. Há questões, como a criação de novas vagas nos presídios, que precisam de investimentos e também requer tempo para a construção. Construir presídios demora. Foram décadas de falta de investimento, então é preciso ter uma agenda muito forte de treinamento das forças de segurança pública.”

Leandro Piquet Carneiro, pesquisador do Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas da Universidade de São Paulo (USP).

## OPACOTE DA SEGURANÇA

Ministério da Justiça diz que medidas desenhadas por Moro ainda estão em estudo, mas várias propostas já são conhecidas:

- Inteligência e operações coordenadas entre as diversas instituições policiais.
- Regulamentação de operações policiais disfarçadas para combater o crime.
- Imunidade para militares e policiais em situação de confronto (excludente de ilicitude).
- Equipar as penitenciárias federais para o absoluto controle das comunicações das lideranças criminosas com o mundo exterior.
- Monitoramento e prisão dos membros do crime organizado, isolamento carcerário das lideranças, identificação da estrutura, confisco dos bens de criminosos e uso dos recursos oriundos desses bens no financiamento da segurança pública.
- Auxílio a estados, Distrito Federal e municípios na construção de presídios.
- Inclusão do perfil genético de todos os condenados por crimes dolosos no Banco Nacional de Perfis Genéticos para que sejam usados na elucidação dos crimes.
- Proibição de progressão de regime de pena – a passagem de fechado para semiaberto e aberto – para membros de organizações criminosas armadas.
- Transformação da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) em uma agência encarregada da gestão e alienação do produto de crimes de tráfico de drogas.
- Execução imediata dos veredictos condenatórios dos tribunais do júri.
- Criação de um instrumento que permite o Ministério Público fazer acordos para definir a pena de criminosos confesos, encurtando um processo judicial.
- Reduzir a maioria penal de 18 para 16 anos.
- Fazer com que a Secretaria Nacional de Segurança Pública atue na padronização de procedimentos, gestão e estrutura das polícias estaduais.
- Adoção do *plea bargain* – acordo penal entre réu e Ministério Público que possibilita o encerramento mais rápido dos processos quando os acusados confessam o crime em troca de pena menor.
- Consolidação em lei da regra da execução da condenação criminal após o julgamento da segunda instância.
- Aprofundamento da cooperação jurídica internacional para que o refúgio do criminoso no exterior seja uma alternativa cada vez mais arriscada.
- Facilitar a compra e o porte de armas por meio da revisão do Estatuto do Desarmamento.

12 JAN 2019

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

## Números de facções criminosas são divergentes

● Quantas facções criminosas existem no Brasil? Não há um levantamento oficial e é difícil estimar um número exato. Isso é o que mostra reportagem da jornalista Fernanda Trisotto, da Gazeta do Povo, publicada em 30 de dezembro passado. De acordo com o levantamento, o então ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, afirmou em setembro que o Brasil possui aproximadamente 70 facções criminosas, no entanto, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública sinalizou a ação de ao menos 37 diferentes facções.

A reportagem cita dados apresentados por Jungmann em um evento que debatia questões relativas ao sistema penitenciário federal. Na época, o ministro afirmou que cerca de 50% dos presos detidos em unidades federais fazem parte do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho (CV) — o sistema federal possui menos presos: são 422 no total, submetidos a um regime mais rígido. As duas facções mais conhecidas do país são seguidas por estruturas regionais do Norte e Nordeste, como a Família do Norte (FDN) e a Okaida.

Mais difícil que mapear as facções é obter o número de integrantes de cada uma delas. Levantamento de procuradores do Ministério Público Estadual de São Paulo aponta que o Primeiro Comando da Capital (PCC), maior organização criminosa do país, tem mais de 30 mil membros, sendo cerca de 22 mil deles fora de São Paulo. A facção es-

tá presente ainda na Bolívia e no Paraguai. O Comando Vermelho (CV), que disputa a liderança com o PCC e tem quase o mesmo número de integrantes, também atua em outros países da América do Sul.

Segundo informações das forças de segurança do Ceará, os últimos ataques no estado tiveram participação da Família do Norte, do Comando Vermelho e, principalmente, de Os Guardiões do Estado, organização que teve sua origem na periferia de Fortaleza.

### Paraná

Um levantamento do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná (Diep), da Secretária Estadual de Segurança Pública e Administração Penitenciária (Sesp), identificou cinco organizações criminosas que atuam no estado. Além do PCC, com forte atuação no Complexo Penitenciário de Piraquara, as outras quatro com atuação são Máfia Paranaense, o Primeiro Grupo Catarinense (PGC), o Primeiro Comando do Paraná (PCP) e a carioca Amigo dos Amigos (ADA).

Braço do Comando Vermelho, a Máfia Paranaense se organizou nos presídios do estado como tentativa de se contrapor ao PCC. Segundo os agentes e os policiais, a Máfia começou a se organizar a partir de presos que se recusaram a aderir ao PCC e acabaram sofrendo ameaças em razão disso.

CONTINUA

## “A certeza da impunidade tornou o crime uma alternativa de vida”

Célio Martins

### ENTREVISTA

Juarez Dietrich, advogado e integrante do grupo de especialistas em segurança do Instituto Millenium.

**O ataque de criminosos, no Ceará, nos últimos dias, mostra que o crime organizado se espalhou por todas as regiões brasileiras. Quais os principais motivos que levaram o país a chegar nessa situação?**

Há um colapso porque o mal está prevalecendo sobre o bem. O Brasil negligenciou nos costumes a tal ponto que a sociedade foi induzida a não discernir bandido de vítima, por causa de narrativas ideológicas que induziram em erro, a tal ponto que acabaram engolfando também a aplicação da lei. Ao fragilizar a autoridade e a ação policial — com a audiência de custódia, por exemplo, o crime e a punição acabaram relativizados. E o aumento da criminalidade se deve à certeza da impunidade. Por outro lado, a profusão dos crimes cometidos por gangues, desde aquelas de roubo de celulares em plena luz do dia nas grandes cidades, até o roubo de cargas, passando pelas autoridades que nos últimos anos nos brindaram com bilhões roubados dos cofres públicos, isto tudo vulgarizou o ato criminoso. Praticamente legitimou o que deveria ser exceção; “normalizou” o crime como uma alternativa de vida, pois pode compensar.

**O ministro Sergio Moro deve anunciar nos próximos dias um pacote de medidas para combater os criminosos, mas várias das propostas já são conhecidas. Essas medidas trarão resultado a curto prazo?**

É preciso aguardar para saber como isso será. Porém, já dá para dizer que não se combate septicemia com remédio para a febre causada pela septicemia. Tem que ser antibiótico muito forte, administrado com muita disciplina e muito rigor. O combate ao crime se faz com inteligência — expertise policial, tecnologia e informação, e harmonização das atividades policiais em todos os níveis. É preciso plena autoridade policial e bons salários. É necessário, por exemplo, enfrentar as questões do uso da arma pelo policial e das operações estratégicas sigilosas. Creio que haverá repercussão positiva de curto prazo, mas com as alterações legislativas “anticrime” que o ministro está propondo ao novo congresso, haverá uma mudança afirmativa na cultura das relações entre a sociedade e a polícia.

**Quais deveriam ser as prioridades do novo governo no combate ao crime organizado?**

Não dá para desfocar das caixas pretas ainda fechadas, correlatas à corrupção e à

lavagem de dinheiro decorrentes. E tem que endurecer as leis, impedindo progressão de regime aos condenados, além de manter a prisão depois do julgamento em segunda instância. Porém, o enfrentamento da questão das drogas é o grande desafio. A fronteira continental do Brasil impõe que o foco da segurança compreenda cuidar rigorosamente destas fronteiras e das organizações criminosas que administram a entrada das drogas no país.

**É possível adotar medidas eficazes de combate à ação dos criminosos sem ter que passar pelo Congresso?**

Com inteligência — tecnologia, informação, autoridade e pulso firme — é possível desmanchar muitos focos de atividades criminosas organizadas. Os Estados Unidos e Israel, só para mencionar dois exemplos, detêm soluções neste sentido. Aliás, outra questão fundamental para entrar neste enfrentamento é a integração com as inteligências policiais dos países amigos. Estamos globalizados e precisamos nos habilitar para trabalhar em conjunto com estes países. Mas é necessário rever a legislação atual e os mecanismos processuais. O pacote anticrime do ministro deverá ser aprovado rapidamente pelo Congresso Nacional e surtirá efeitos positivos extraordinários. ●

# GAZETA DO POVO

GUSTAVO SCANDELARI

12 JAN 2019

**Crime sem**

**processo no Brasil?**

**E**m seu discurso de posse como ministro da Justiça e Segurança Pública, em 2 de janeiro, Sergio Moro afirmou que, dentre outras medidas para combater a criminalidade, proporá ao Congresso a adoção do *plea bargain* — também conhecido como *plea agreement* ou *plea deal* (algo traduzível como “pleito de barganha” ou “pedido de acordo”) —, “para que a Justiça possa resolver casos criminais nos quais haja confissão”. Trata-se, em linhas gerais, de instituto estrangeiro (especialmente norte-americano) pelo qual o acusado pode reconhecer a responsabilidade pelo fato, abrindo mão de seu direito a um processo e ao consequente julgamento judicial para receber, desde logo, uma pena. A principal vantagem ao jurisdicionado é a possibilidade de que a sanção seja menor que a que seria aplicada caso houvesse sentença após a produção de provas. É, no fundo, uma análise de riscos similar à que ocorre nos *non-prosecution* e *deferred prosecution agreements* (sobre os quais não se discorre aqui).

Os presentes comentários devem ser lidos com a ressalva de que não houve a divulgação de maiores detalhes sobre como funcionaria tal mecanismo na visão do ministro, já que a proposta legislativa ainda será enviada ao Congresso. Por isso, trata-se do assunto em perspectiva.

O *plea bargain* se insere no contexto da chamada justiça penal negocial. Nosso ordenamento contempla há anos a possibilidade de acordos que dispensam o processo — por exemplo, para crimes leves, que normalmente seriam julgados perante o Juizado Especial. Medidas *terapêuticas* para usuários de drogas também evitam o prolongamento da discussão perante a Justiça e, no Paraná, a Resolução 4/15 dispõe sobre a *justiça restaurativa*, difundindo práticas consensuais de solução de conflitos criminais.

**CONTINUA**

Acordos já têm sido feitos até mesmo em sede de ações de improbidade, como evidencia a Resolução 179/17 do CNMP. Após o advento da Lei 12.850/13, o Brasil assistiu ao uso, por parte das defesas de vários brasileiros em casos distintos, da *colaboração premiada*. A Operação Lava-Jato, por exemplo, revelou que, pela primeira vez, o poder público conseguiu reaver quantias extraordinárias das mãos de criminosos poderosos, graças aos termos negociados por seus representantes com as autoridades.

A justiça negocial, em sede criminal, veio para ficar. Que surja a ideia do *plea bargain* para o Brasil, então, é algo natural. Aliás, ela nem sequer é nova. O projeto do novo Código de Processo Penal (PL 8.045/10) traz algo semelhante, com a imediata aplicação de pena se cumpridos alguns requisitos em proposta conjunta da acusação e da defesa, sendo que a decisão homologatória teria natureza de sentença condenatória.

Há críticas tanto na literatura norte-americana quanto na brasileira. As principais são: réus pobres não teriam condições de arcar com bom advogado para fazer acordo justo; a acusação poderia ameaçar com imputações desproporcionalmente graves para coagir a defesa a um acordo ruim; o modelo afastaria a população do Judiciário. Essas críticas já são de conhecimento da Suprema Corte norte-americana, a qual

tem recomendado cautela às autoridades. E tem mantido o seu uso.

No Brasil, os mesmos problemas poderiam surgir. Todavia, nenhum sistema de justiça criminal é perfeito. É notório que, entre nós, tais defeitos inclusive já existem: condenações injustas, acusados mal defendidos e denúncias ineptas, lamentavelmente, são comuns há muito tempo. O que se busca com a inovação é resolver outro mal crônico: o altíssimo custo público e social com um número excessivo de processos. Segundo pesquisa do CNJ, o Poder Judiciário brasileiro teve taxa anual de cerca de 4% de crescimento desde 2011, sendo que, em 2017, custou mais de R\$ 90 bilhões. Boa parte desse custo advém dos mais de 80 milhões de processos atualmente em trâmite e sem perspectiva clara de encerramento. Deles, 94% estão em primeiro grau, precisamente a instância em que ocorreria o acordo (Justiça em Números, 2018, p. 56, 73 e 197).

Ou seja, os defeitos que a mudança possivelmente traria não justificam a permanência do atual sistema criminal brasileiro, que obriga à litigiosidade exacerbada em centenas de milhares de situações que poderiam ser rapidamente encerradas de forma satisfatória para as partes. Por ora, não há razões fortes o suficiente para que se impeça o avanço dessa proposta e a instauração dos indispensáveis debates.

A maior ou menor qua-

lidade do novo sistema dependerá de sua redação legislativa. Neste ponto, devemos aprender com erros passados e os dos estrangeiros: favorecer negociação com réus soltos ou em medidas cautelares, pela reiteração dos requisitos da preventiva; garantir pleno acesso da defesa aos elementos acusatórios; permitir aplicação direta também de penas alternativas; restringir o regime fechado para hipóteses socialmente recomendáveis; incluir práticas restaurativas; assegurar homologação e revisão judiciais; exigir análise da viabilidade da acusação previamente à formação do acordo; e prever possibilidade de sanção ético-profissional aos negociantes são algumas possibilidades para otimizar o ambiente convencional e o seu resultado.

Não se trata, portanto, de simples importação. Até porque isso não seria possível, tão grandes são as diferenças socioeconômicas e jurídico-culturais entre o Brasil e os Estados Unidos. Trata-se de criação de um instituto novo. O primeiro passo para isso é a utilização do vernáculo, batizando-o de acordo com a nossa realidade: *pedido de acordo*, *proposta de aplicação imediata de pena* ou *acordo de não persecução penal* (como consta da Resolução 181/17 do CNMP) parecem aproximar mais o povo do significado da lei. ●

---

Gustavo Scandelari é advogado, doutorando e mestre em Direito e professor de Direito Penal no Unicuritiba e em cursos de pós-graduação.



# GAZETA DO POVO

EDUARDO MATOS DE ALENCAR

## O desafio das facções prisionais

12 JAN 2019

**E**m menos de uma semana de novo governo, o sistema penitenciário brasileiro enviou mais um alerta para os mandatários da nação. A crise, dessa vez, abateu-se primeiramente sobre o Ceará. Ao que parece, em resposta a decisões administrativas que diziam respeito ao isolamento de lideranças e ao funcionamento das unidades, as principais facções do estado se uniram para uma ação conjunta. O número de atentados contra prédios públicos, instituições e coletivos ultrapassou uma centena. Os prejuízos econômicos são incalculáveis; os políticos, previsíveis.

O terrorismo instituído por esses grupos não é novidade. No Rio de Janeiro, ataques a coletivos, toques de recolher e ordens arbitrárias de fechamento do comércio fazem parte da rotina carioca desde os anos 1990. Em São Paulo, o PCC instituiu o *modus operandi* em 2006, com muito mais método e poder de fogo. Na década seguinte, estados como Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Norte, Amazônia e outros se viram constrangidos por esse tipo de atuação. Em 2017, uma disputa entre os principais grupos do país deixou um rastro de sangue em grande parte do sistema penitenciário nacional.

Facções ou gangues prisionais não são um fenômeno exclusivamente nacional. Existem em quase toda a América Latina, com destaque para as chamadas “*maras*” que, desde os anos 1980, são uma constante dor de cabeça para governos da América Central e dos Estados Unidos, onde organizações como La Eme, Nuestra Familia, Conservative Vice Lords, Black Guerrilla Family e Aryan Brotherhood disputam um sistema penitenciário racialmente segregado, também com impacto direto na organização da criminalidade urbana.

Facções se formam por diversas razões, mas é possível analisar os mecanismos mais básicos de produção e reprodução do fenômeno. Prisões, pela sua própria natureza, instituem privações — de bens de consumo, segurança, sexo, autonomia, lazer.

CONTINUA

Essas privações ensejam competição por recursos escassos e arenas de trocas de mercadorias e outros bens e serviços, legais e ilegais. Em mercados não regulados, a competição não raro resulta em violência, como forma de garantir o cumprimento de contratos ou reduzir os danos ocasionados por guerra de preços ou concorrência desleal.

Em ambientes normais, presos costumam desenvolver subculturas ou hábitos que regulam essas relações de troca. Não tem espaço? Em vez de brigar pela cama, o mais antigo é que a ocupa. Quer usar os aparelhos de musculação? Tem fila. Chegou agora? Procure os mais velhos para saber como se organiza o sono, o que pode fazer em dia de visita, quem deve ser respeitado ou não etc.

Isso vale, principalmente, para aquelas áreas ou zonas cinzentas em que não há controle absoluto pelo Estado, que aumentam ou diminuem, conforme a superlotação, o efetivo de agentes, a rotina da prisão, as decisões administrativas e o modelo de gestão.

O grande contingente populacional impõe busca intensa por recursos mais escassos. Coisas que não eram objeto de disputa logo passam a ser. Espaço, por exemplo. A alta rotatividade de presos torna difícil a eficácia de acordos, hábitos e rotinas informais. Um grande afluxo de jovens retira dos mais velhos a capacidade de exercer controles pela reputação, fofoca, aceitação ou rejeição. A institui-

ção de mercados como o de drogas impõe mecanismos de cobrança de dívidas, mas também disputas por clientela.

Aumentam o conflito e a violência. Acordos informais perdem sua validade. Predominam os indivíduos mais violentos e agressivos, que vivem da predação constante dos demais. Dissemina-se a intimidação, a agressão, a extorsão, o assédio, o estupro, a morte violenta.

Em algum momento, a coisa estoura. Um grupo de presos com recursos, força, capacidade e tecnologia suficientes se impõe sobre os demais, instituindo governança centralizada nas relações sociais. Quem pode e quem não pode vender drogas, quem ocupa ou não a cama, o que é permitido e o que não é, qual a punição para cada infração, quem está protegido e quem não está, mediante que preço. O crime organizado, ao seu modo, organiza. Ainda que, muitas vezes, os conflitos se perpetuem ou até aumentem, dada a competição entre grupos pela conquista de mais espaços.

Como a prisão é destino natural de muito criminoso de carreira, é normal que mais e mais pessoas se vejam inseridas nessas organizações, por necessidade de proteção ou busca de vantagens diferenciadas de mercado. Cadeias dominadas funcionam como bases seguras para lideranças, que não precisam contar com a instabilidade, os mercados abertos e descobertos da rua. Novas tecnologias de comunicação permitem fluxo constante de informações e mercados.

Essas condições proporcionam a corrupção ou conivência necessária dos agentes do Estado, por interesse ou por medo.

Outros fatores antropológicos também se encontram presentes. A operação do mecanismo do bode expiatório, conforme descrito pelo antropólogo René Girard, por exemplo, que garante e união e a criação de subcultura a partir da definição e eliminação de inimigos comuns — os presos rebeldes, as demais facções, o Estado, a sociedade convivente.

Conta também a gestão das unidades e do sistema como um todo. A capacidade de identificar, monitorar e gerir intermediários que facilitam a comunicação entre as celas e alas. A administração correta de incentivos e punições que influencia a necessidade de instituições centralizadas de governança informal. Os sistemas de inteligência e os recursos disponíveis para isolamento e incapacitação de lideranças. O monitoramento externo e as regras que influenciam o trabalho de diretores e agentes de custódia. A integração entre as instituições do sistema de Justiça criminal.

Lidar com o problema exige estudo, comparação, inventividade e ousadia. O desafio está sendo enfrentado por diversas autoridades do mundo, neste exato momento — EUA, Honduras, México, Brasil, Polônia. Não há receita pronta, nem solução definitiva. Porém, uma coisa é certa: temos falhado miseravelmente até aqui. ●

# GAZETA DO POVO

PAIXÃO

12 JAN 2019



12 JAN 2019

## GAZETA DO POVO

### **Toffoli determina votação secreta para Câmara e Senado**

● O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, cassou na noite de quarta-feira (9) a liminar de seu colega de corte Marco Aurélio Mello que determinou, em dezembro, votação aberta na eleição para a presidência do Senado, que irá ocorrer em 1.º de fevereiro. Com isso, a eleição interna da Casa será feita por votação secreta - como costuma ocorrer. Mais cedo na quarta-feira, Toffoli havia rejeitado pedido do deputado eleito Kim Kataguirí (DEM-SP) para que a votação para presidente da Câmara fosse aberta, sinalizando que iria tomar a mesma medida em relação ao Senado. Toffoli argumentou, nos dois casos, que a eleição no Legislativo é uma questão interna e que outros poderes não podem, em tese, interferir nisso. A votação secreta está prevista nos regimentos internos do Senado e da Câmara.

### **TRF-4 seleciona substituto de Moro na Lava Jato**

● O Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) publicou um edital na segunda-feira (7) para selecionar um juiz para ocupar a vaga deixada por Sergio Moro na 13.ª Vara Federal, em Curitiba. Moro pediu exoneração do cargo ainda em 2018, quando aceitou o convite para assumir o Ministério da Justiça no governo de Jair Bolsonaro (PSL). A 13.ª Vara é a responsável pelos processos da Lava Jato no Paraná. O edital - assinado pelo presidente do TRF-4, Thompson Flores - estabelece um prazo de dez dias para que os juízes interessados na remoção para o cargo de juiz titular da 13.ª Vara Federal se manifestem. O critério de seleção é a antiguidade do magistrado.

## Obituário

# José Cid Campêlo: papel fundamental na história do Direito paranaense

Marina Pilato

● Sempre que um novo profissional ingressava em seu escritório, o advogado e ex-presidente da OAB-PR José Cid Campêlo — que faleceu no último dia 4, aos 86 anos, em decorrência de um câncer no pâncreas — o presenteava com um exemplar de um livreto ligeiro, mas que serviria de diretriz para a atuação dos novatos. Tratava-se da *Mensagem a García*, escrito por Elbert Hubbard, e que conta a história de um homem que move mundos e fundos para cumprir a missão que lhe foi dada, de entregar uma mensagem. O conto simbolizava o que Campêlo fazia e o que desejava ver sendo feito: a dedicação ao trabalho sem se importar com obstáculos.

Nasceu em Paranaguá apenas por coincidência, pois seu pai, Cid Campêlo, na época era juiz e atuava na comarca. José cresceu em Curitiba, onde se formou pela Faculdade de Direito de Curitiba, em 1958. Antes de iniciar a carreira jurídica, com ênfase nas áreas administrativa, cível e do Direito Eleitoral, trabalhou como delegado em Laranjeiras do Sul e como chefe de gabinete da Secretaria de Estado dos Negócios e Assistência Social.

José Cid Campêlo Filho, também advogado e ex-secretário de Justiça do Governo do Paraná na gestão de Jaime Lerner, lembra que o centro da vida do pai sempre foi o trabalho e a luta

pelos que defendia em suas ações. “Ele nasceu para ser advogado, lutava até o fim, não importando o que tivesse que ser feito”. Campêlo Filho também lembra que o jurista não guardava para si o aprendizado que os anos de prática jurídica tinham dado. “Gostava de ensinar, mas também dizia que muito se aprende na prática, quando a pessoa tenta resolver os problemas por si mesma”, completa.

Foi professor de Direito Público na Faculdade de Administração Professor De Plácido e Silva, em Curitiba, e procurador do estado. Nos anos 1990, foi nomeado cônsul honorário da Nicarágua

no Paraná. Entre as honrarias que recebeu em vida estão a medalha José Dolores Estrada pelo trabalho consular e a Ordem do Pinheiro, como comendador, em 2001. Na OAB-PR, que presidiu entre 1989 e 1991, teve atuação essencial na fase de redemocratização brasileira, defendendo a nova Constituição, a cidadania e as liberdades.

De acordo com o atual presidente da Ordem, Cássio Telles, José Cid Campêlo teve papel importante como Conselheiro Federal da OAB em dois processos nacionais fundamentais para a profissão de advogado no Brasil: na implantação do Exame da Ordem e na elaboração do Código de Ética e Disciplina da OAB, aprovado em 1994. “Uma personalidade que se notabilizou pela combatividade e ética. Foi um estudioso que construiu seu nome com base na sua intelectualidade e na qualidade do trabalho que desenvolveu”, comenta Telles. Ainda de acordo com ele, como membro honorário do conselho da OAB, Campêlo continuava participativo e levava ponderações de interesse da advocacia para as sessões.

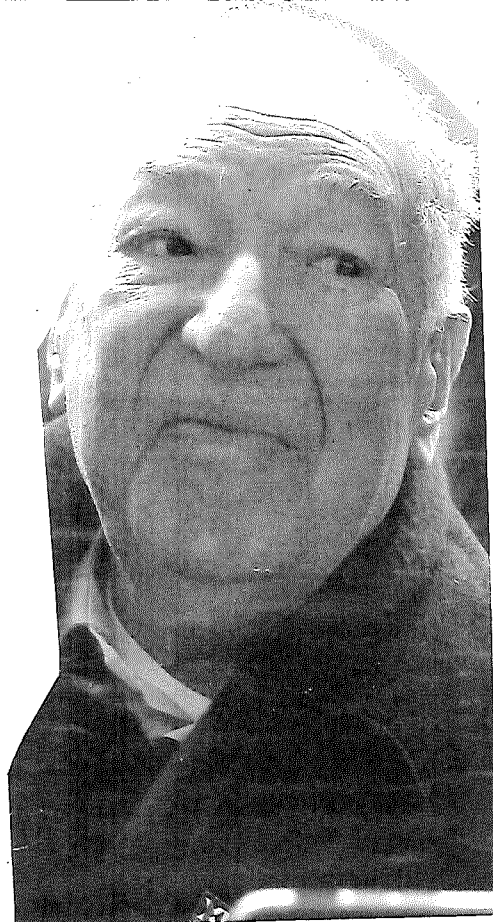
Apesar da centralidade do trabalho, reservava um tempo para a criação de cavalos de corrida. Apaixonado pelo esporte, foi diretor e vice-presidente do Jockey Club do Paraná. Em seu escritório, mantinha uma mistura de horta e pomar com uma variedade de plantas, como erva-mate, pé de figo, mimosa e laranja. Mostrava o cultivo para quem fosse visitá-lo. Deixa esposa, três filhos, nove netos e quatro bisnetos. ●

**CONTINUA**

## CONTINUAÇÃO

*Fotos: arquivo da família*

José Cid Campêlo se dedicava com afinco às suas ações, mas também gostava de ensinar.



# JORNAL DO ÔNIBUS

## STF retomará julgamento de processos polêmicos

### Prisão em segunda instância e porte de drogas estão na lista



O Supremo Tribunal Federal (STF) pretende retomar o julgamento de casos polêmicos em 2019. Foram pautados para as sessões do primeiro semestre os processos que tratam da prisão após o fim dos recursos em segunda instância da Justiça, a criminalização da homofobia e a descriminalização do porte de drogas para uso pessoal. A decisão foi do presidente da Corte, Dias Toffoli. Toffoli tomou posse em setembro de 2018 e sucedeu a ministra Cármen Lúcia, que deixou os assuntos polêmicos fora da pauta.

Os trabalhos na Corte serão retomados no dia 1º de fevereiro, após o período de recesso, com uma sessão solene. O ano no Judiciário também será marcado pela decisão do presidente Jair Bolsonaro de reconduzir ou não a atual procuradora-geral da República, Raquel Dodge, ao cargo. Em setembro, Dodge terminará o mandato depois de dois anos no cargo.

A primeira pauta polêmica que a Corte terá de enfrentar será a decisão definitiva, no dia 7 de fevereiro, sobre o sigilo das votações dos parlamentares na eleição para as mesas diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. ●

14 JAN 2019

14 JAN 2019

## JORNAL DO ÔNIBUS

### **Toffoli manda soltar acusado de operar caixa 2 de Richa**

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, concedeu na tarde de sábado (12) habeas corpus para o empresário Jorge Theodócio Atherino, que estava preso desde setembro acusado de participação no esquema da Operação Piloto e apontado como um dos principais arrecadadores de propinas pagas pela Odebrecht para ganhar a licitação das obras da PR-323. Supostamente, as propinas serviriam para abastecer o caixa 2 da campanha de reeleição do ex-governador Beto Richa em 2014.

Investigações do Ministério Público Federal e da Polícia Federal indicaram que Atherino era um dos encarregados de buscar repasses que a empreiteira entregava no apartamento da mãe dele, em São Paulo. Divergências quanto a isto só existem quanto a valores – se foram R\$ 2,5 milhões ou R\$ 3,5 milhões. Atherino foi preso temporariamente na mesma data em que Beto Richa, mas este em razão de envolvimento na operação Rádio Patrulha, deflagrada pelo Gaeco e com processo correndo na 13.ª Vara Criminal da Justiça Estadual. ■

#### **JUIZ MAIS DURO**

Caso o favoritismo do juiz Friedmann Anderson Wendpap, da 1ª Vara Federal de Curitiba, se confirme e ele assuma a vaga deixada por Sergio Moro, as perspectivas para o ex-presidente Lula, admitem petistas, não serão boas. Wendpap é considerado por esses aliados como dono de perfil mais duro do que o de Moro. Escolhido, pode ter como primeira missão decretar as sentenças nos casos do sítio de Atibaia (SP) e do Instituto Lula.

#### **HOMEM DA MALA**

O Ministério Público Federal (MPF) pediu à Justiça Federal a condenação do ex-deputado federal e ex-assessor da Presidência da República Rodrigo da Rocha Loures. O ex-parlamentar paranaense é réu em processo por corrupção envolvendo a JBS. Segundo a Procuradoria da República no Distrito Federal, ele teria recebido dinheiro como intermediário do ex-presidente Michel Temer para beneficiar o grupo em medidas no âmbito do Executivo Federal.